



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Resolução do Conselho de Ministros n.º 78/2001:

Aprova a substituição e modificação dos contratos de financiamento da SCUT do Algarve, cometendo nos Ministros das Finanças e do Equipamento Social a tarefa de, em conjunto, e em nome do Estado Português, procederem à assinatura da documentação que consagra o refinanciamento através de um empréstimo do Banco Europeu de Investimento e uma emissão obrigacionista 4148

Ministérios das Finanças e do Equipamento Social

Portaria n.º 689/2001:

Estabelece as regras a observar na celebração dos contratos de seguro de responsabilidade civil por danos causados a terceiros, em virtude da utilização de embarcações de recreio 4149

Ministério da Economia

Portaria n.º 690/2001:

Altera as Portarias n.ºs 386/94, de 16 de Junho (Regulamento Técnico Relativo ao Projecto, Construção, Exploração e Manutenção de Redes de Distribuição e Gases Combustíveis), 361/98, de 26 de Junho (Regulamento Técnico Relativo ao Projecto, Construção, Exploração e Manutenção das Instalações de Gás Combustível Canalizado em Edifícios) e 362/2000, de 20

de Junho (Procedimentos Relativos às Inspekções e à Manutenção das Redes e Ramais de Distribuição e Instalações de Gás) 4151

Ministério da Educação

Portaria n.º 691/2001:

Altera a designação do curso bietápico de licenciatura em Engenharia Mecânica — Térmica da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal para Engenharia Mecânica — Energia 4155

Portaria n.º 692/2001:

Autoriza um conjunto de estabelecimentos de ensino superior politécnico público a conferir os graus de bacharel e de licenciado em diversas áreas 4157

Portaria n.º 693/2001:

Converte a Escola Superior de Enfermagem do Dr. Lopes Dias, do Instituto Politécnico de Castelo Branco, em escola superior de saúde, com a denominação de Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias ... 4160

Portaria n.º 694/2001:

Altera a denominação e a estrutura curricular de um conjunto de cursos bietápicos de licenciatura ministrados por estabelecimentos de ensino superior politécnico públicos 4160

Portaria n.º 695/2001:

Fixa e divulga os pares estabelecimento/curso e as vagas para os concursos nacional e locais de acesso ao ensino superior público para a matrícula e inscrição no ensino superior público no ano lectivo 2001-2002 4161

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Resolução do Conselho de Ministros n.º 78/2001

O Decreto-Lei n.º 55-A/2000, de 14 de Abril, aprovou as bases da concessão rodoviária designada por concessão SCUT do Algarve, tendo a minuta do respectivo contrato de concessão sido aprovada através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18-A/2000, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 89, de 14 de Abril de 2000.

Figura como anexo àquele contrato um documento, assinado entre o Estado Português, o concessionário EUROSCUT — Sociedade Concessionária da SCUT do Algarve, S. A., e todos os seus accionistas e o Banco Santander Central Hispano, S. A., este na qualidade de agente dos bancos financiadores, através do qual o Estado admitiu renunciar à aplicação do disposto no n.º 61.1 do contrato de concessão (condições de aprovação dos contratos de projecto), desde que a substituição ou modificação dos contratos de financiamento respeitasse certas condições financeiras e jurídicas nele melhor identificadas.

Aquela renúncia era válida até 11 de Maio de 2001, se até àquela data ocorresse a substituição ou modificação dos contratos de financiamento assinados em Maio de 2000.

O conjunto de mecanismos acima descritos buscava a sua justificação no facto de a EUROSCUT, S. A., ter indicado ao Estado Português, no momento de assinatura do contrato de concessão, que era sua intenção financiar a concessão, parcialmente, através de uma emissão obrigacionista internacional, formato ainda não testado em Portugal ou na Europa Continental, a este nível e para este tipo de contratos, mas relativamente comum noutras jurisdições.

A complexidade e a originalidade da operação de refinanciamento em causa determinou que só em Junho de 2001 tivesse sido possível à EUROSCUT, S. A., apresentar ao Estado Português a totalidade da documentação relativa ao refinanciamento em causa, acompanhada de cartas de compromisso das entidades financeiras envolvidas que asseguram viabilidade à operação em causa.

Acresce que a novidade de que se reveste a operação de refinanciamento em causa pode marcar um significativo e benéfico precedente para o financiamento privado de outras concessões de serviços e infra-estruturas públicas, em regime de parcerias público-privadas e de *project finance*, trazendo a Portugal o investimento de fundos normalmente alheados de tais projectos, e cujo custo se revelará mais favorável, com benefícios claros para a diminuição da despesa pública.

Deve, aliás, ser salientado que a EUROSCUT, S. A., transferiu, de imediato, para o Estado, na proposta que apresentou a concurso, em 1999, os benefícios económicos — em termos de tarifas SCUT — que a solução de financiamento que agora propõe previsivelmente acarretaria, reduzindo, portanto, o esforço financeiro público no pagamento da infra-estrutura que é constituída pela auto-estrada longitudinal do Algarve.

Essa transferência foi proposta com assunção pelos accionistas do concessionário do risco de que, por razões de mercado ou outras, não fosse possível à EUROSCUT, S. A., realizar a operação de emissão obrigacionista internacional que planeia.

O facto de ser agora previsível que a operação em causa se possa efectivamente realizar, com base no conjunto de documentos apresentados ao Governo, e em condições de mercado internacional mais favoráveis do que aquelas que tinham sido inicialmente estimadas, traduz, por isso, um reforço da robustez financeira do projecto e da concessionária — com evidente benefício para a forma como lhe será possível cumprir as obrigações que assumiu perante o Estado.

Acresce que, por força dos termos em que o Estado decidiu aceitar, em Maio de 2000, a possibilidade de serem usados os mecanismos de financiamento acima indicados, é agora patente que será porventura possível alcançar ainda mais vultuosos benefícios de redução do esforço público no financiamento desta infra-estrutura — em termos de portagens SCUT — já que a melhoria das condições de mercado, que se regista actualmente, reverterá totalmente para o Estado, sem que tenha, a este propósito, sido tomado qualquer risco público.

Tudo recomenda, por isso, que o Governo, sem prorrogar a data de 11 de Maio de 2001, acima referida, mas mantendo o espírito do acordo, plasmado no anexo ao contrato de concessão que o consagrou, aprove a substituição e modificação dos contratos de financiamento da SCUT do Algarve, cometendo aos Ministros das Finanças e do Equipamento Social a tarefa de, em conjunto, e em nome do Estado Português, procederem à assinatura da documentação que consagra tal solução, de forma que seja possível lançar a emissão obrigacionista em causa até 5 de Julho de 2001.

Assim:

Nos termos da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Aprovar a substituição do contrato designado por Acordo Directo entre a VIALSCUT — Construção da SCUT do Algarve, A. C. E., a EUROSCUT — Sociedade Concessionária da SCUT do Algarve, S. A., e o Banco Santander Central Hispano, S. A., que integrava o anexo n.º 1 ao contrato de concessão da SCUT do Algarve, outorgado em 11 de Maio de 2000, pelo texto que foi submetido ao Governo Português, pela EUROSCUT, S. A., em 4 de Junho de 2001, sob a designação de Acordo Directo entre VIALSCUT — Construção da SCUT do Algarve, A. C. E., EUROSCUT — Sociedade Concessionária da SCUT do Algarve, S. A., Algarve International B. V., XL Capital Assurance, Inc., Banco Europeu de Investimento, Banco Santander Central Hispano, S. A., e Citibank, N. A., cujo original se encontra arquivado no Instituto das Estradas de Portugal, passando este último, a partir de 6 de Julho de 2001, e nos termos do n.º 7 infra, a integrar, em substituição do primeiro, o anexo n.º 1 ao contrato de concessão.

2 — Aprovar a substituição integral dos contratos que constituem o anexo n.º 2 ao contrato de concessão da SCUT do Algarve, outorgado em 11 de Maio de 2000, pelo documento designado por InterCompany Loan Agreement, que foi submetido ao Governo Português pela EUROSCUT, S. A., em 4 de Junho de 2001, cujo original se encontra arquivado no Instituto das Estradas de Portugal, passando este último, a partir de 6 de Julho de 2001, e nos termos do n.º 8 infra, a constituir o novo anexo n.º 2 ao contrato de concessão.

3 — Aprovar a substituição integral do anexo n.º 3 ao contrato de concessão da SCUT do Algarve, outorgado em 11 de Maio de 2000, pelos documentos, entregues ao Governo Português pela EUROSCUT, S. A.,

em 4 de Junho de 2001, cujos originais se encontram arquivados no Instituto das Estradas de Portugal, e designados por:

- a) InterCompany Loan Agreement;
- b) Termination Agreement;
- c) Contrato de Assessoria;
- d) Cintra Shared Overheads Agreement;
- e) Cintra Secondment Agreement;
- f) Algarve International BV Articles of Association;
- g) Company Accounts Agreement;
- h) Issuer Accounts Agreement;
- i) InterCreditor Deed;
- j) Deed of Pledge;
- k) Shareholders Undertaking;
- l) Company Security Agreement;
- m) Deed of Guaranty;
- n) VAT Facility Agreement;
- o) VAT Financial Guaranty;
- p) Guaranty and Reimbursement Agreement;
- q) Common Terms Agreement;
- r) Subscription Agreement;
- s) EIB Facility Agreement;
- t) EIB Financial Guaranty;
- u) Paying Agency Agreement;
- v) Bond Trust Deed;
- w) Bond Financial Guaranty;
- x) Dutch Pledge Agreement;
- y) Contrato de Empreitada;
- z) Acordo de Subscrição de Capital;

em todos os casos incluindo os respectivos anexos e apêndices, passando estes últimos, a partir de 6 de Julho de 2001, e nos termos do n.º 8 infra, a constituir o novo anexo n.º 3 ao contrato de concessão.

4 — Aprovar a substituição integral do modelo financeiro que constitui o anexo n.º 9 ao contrato de concessão da SCUT do Algarve, outorgado em 11 de Maio de 2000, pelo modelo financeiro que foi submetido ao Governo Português pela EUROSCUT, S. A., em 4 de Junho de 2001, cujo original se encontra arquivado no Instituto das Estradas de Portugal. Nos cinco dias úteis seguintes àquele em que for colocada no mercado a emissão de obrigações a que se alude acima e em que for fixada a taxa do empréstimo do Banco Europeu de Investimento, a EUROSCUT, S. A., deverá enviar ao Instituto das Estradas de Portugal uma versão em formato electrónico do novo modelo financeiro, actualizado exclusivamente com a inclusão dos custos, taxas reais e calendários de reembolso inerentes ao financiamento obrigacionista e ao financiamento pelo Banco Europeu de Investimento. O modelo financeiro assim actualizado, depois de confirmado pelo Instituto das Estradas de Portugal, passará a constituir, nos termos do n.º 8 infra, o novo anexo n.º 9 ao contrato de concessão.

5 — Aprovar a substituição integral dos valores constantes do anexo n.º 17 ao contrato de concessão da SCUT do Algarve, outorgado em 11 de Maio de 2000, pelos valores calculados pelo Instituto das Estradas de Portugal a partir do novo modelo financeiro referido no número anterior, passando estes últimos, a partir de 6 de Julho de 2001, e nos termos do n.º 8 infra, a constituir o novo anexo n.º 17 ao contrato de concessão.

6 — Autorizar os Ministros das Finanças e do Equipamento Social a assinarem os documentos identificados

como Acordo designado por Upside Agreement e como Acordo entre o Estado Português, por um lado, a EUROSCUT — Sociedade Concessionária da SCUT do Algarve, S. A., por outro lado, e a Cintra Concesiones de Infraestruturas de Transporte, S. A., a Ferroviária Agroman, S. A., a Construções Gabriel A. S. Couto, S. A., a ECOP — Empresa de Construções e Obras Públicas de Arnaldo de Oliveira, S. A., a Eusébios & Filhos, S. A., a Empreiteiros Casais de António Fernandes da Silva, S. A., a J. Gomes — Sociedade de Construções do Cávado, S. A., a Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, S. A., a António Alves Quelhas, S. A., por outro lado, e o Banco Santander Central Hispano, S. A., por outro lado, e o Citibank, N. A., por outro lado, e o Banco Europeu de Investimento, por outro lado, e a XL Capital Assurance, Inc., por outro lado, e a Algarve Internacional, B. V., que, em conjunto, passarão a constituir o anexo n.º 13 ao contrato de concessão da SCUT do Algarve, substituindo, a partir de 6 de Julho, e nos termos do n.º 8 infra, o contrato que, desde 11 de Maio de 2000, constitui aquele anexo.

7 — As autorizações e aprovações referidas nos números anteriores cessarão às 24 horas do dia 5 de Julho de 2001, se, até essa data, não tiver sido liquidada financeiramente a emissão obrigacionista a que se alude acima e se, até essa data, não tiverem entrado nos cofres da EUROSCUT, S. A., a totalidade dos fundos designados por Tranche B no contrato designado por Inter-Company Loan Agreement.

8 — No caso de nos termos do número anterior, as autorizações e aprovações acima referidas cessarem, todos os textos contratuais e valores que seriam substituídos ou alterados pelos textos e valores resultantes de tais autorizações e aprovações serão ripristinados para continuarem a constituir os anexos ao contrato de concessão da SCUT Algarve, sem que se haja produzido qualquer novação.

9 — A presente resolução produz efeitos a contar da data da sua assinatura.

Presidência do Conselho de Ministros, 21 de Junho de 2001. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Portaria n.º 689/2001

de 10 de Julho

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 567/99, de 23 de Dezembro, passou a ser exigida a celebração de contratos de seguro que garantam a responsabilidade civil por danos causados a terceiros, em virtude da utilização de embarcações de recreio.

Nos termos do n.º 1 do artigo 44.º do Regulamento da Náutica de Recreio, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 329/95, de 9 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 567/99, de 23 de Dezembro, compete aos Ministros do Equipamento Social e das Finanças, por portaria conjunta, estabelecer as regras a observar na celebração dos respectivos contratos de seguro.

Assim:

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças e do Equipamento Social, ao abrigo do disposto no n.º 1

do artigo 44.º do Regulamento da Náutica de Recreio, o seguinte:

1.º As pessoas que possam ser civilmente responsáveis pela reparação de danos causados a terceiros, provocados por embarcações de recreio (ER), são obrigadas a efectuar, nos termos deste diploma, contratos de seguro que garantam a respectiva responsabilidade decorrente do uso das referidas embarcações, bem como do reboque, por estas, de esquiadores ou de outros objectos.

2.º O cumprimento da obrigação prevista no número anterior, que impende sobre os proprietários das ER, é requisito indispensável para que as ER possam navegar.

3.º O seguro obrigatório das ER, previsto no presente diploma, aplica-se em todo o território nacional, abrangendo a zona económica exclusiva, o mar territorial e as águas interiores portuguesas.

4.º Os contratos de seguro terão em conta as zonas de navegação que as ER estejam autorizadas a praticar e que constem do registo das próprias ER.

5.º Os proprietários de ER estrangeiras que naveguem em águas abrangidas pelo mar territorial ou em águas interiores nacionais, com o objectivo de sair ou de entrar em portos portugueses, são igualmente obrigados a efectuar o seguro previsto neste diploma, a menos que a saída ou a entrada seja devida a arribada forçada ou já disponham de seguro efectuado nos países de registo das ER, e que possam ser accionados pelas mesmas eventualidades cobertas pelo presente diploma.

6.º O seguro das ER visa garantir a obrigação de indemnizar estabelecida na lei civil, até ao montante do capital obrigatoriamente fixado para este tipo de seguro.

7.º O capital mínimo, obrigatório para este seguro, por acidente ou séries de acidentes resultantes do mesmo evento, é de € 249 398,94 ou 50 milhões de escudos, seja qual for o número de vítimas ou a natureza dos danos.

8.º Excluem-se da garantia de seguro os danos causados:

- a) Aos responsáveis pelo comando das ER e aos titulares das respectivas apólices;
- b) Aos representantes legais das sociedades responsáveis pelos acidentes, bem como aos sócios, aos gerentes de facto ou de direito, aos empregados, assalariados ou mandatários, quando ao serviço das respectivas sociedades;
- c) Ao cônjuge, ascendentes, descendentes ou aos adoptados pelas pessoas referidas na alínea a), assim como a outros parentes ou afins até ao 3.º grau das mesmas pessoas, desde que com elas coabitem ou vivam a seu cargo;
- d) Às pessoas que tenham conhecimento da posse ilegítima das ER e de livre vontade nelas se façam transportar.

9.º Excluem-se igualmente da garantia do seguro:

- a) Os danos causados às próprias ER;
- b) Os danos devidos, directa ou indirectamente, a explosão, libertação de calor ou radiação provenientes de desintegração ou fusão de átomos, aceleração artificial de partículas ou radioactividades;
- c) Os danos emergentes da utilização das ER para fins ilícitos, que envolvam responsabilidade criminal;

d) Os danos causados ao meio ambiente, em particular os causados directa ou indirectamente por poluição ou por contaminação do solo, das águas ou da atmosfera;

e) Os danos ocorridos em consequência de guerra, greves, tumultos, comoções civis, assaltos, sabotagem, terrorismo, actos de vandalismo, insurreições civis ou militares ou decisões de autoridade ou de forças usurpando a autoridade, assaltos ou actos de pirataria;

f) As despesas relacionadas com a remoção de destroços ou de salvados ou decorrentes da defesa dos direitos dos segurados;

g) Os danos decorrentes de custas e de quaisquer outras despesas provenientes de procedimento criminal, de fianças, coimas, multas, taxas ou de outros encargos de idêntica natureza;

h) Os danos ocorridos durante provas desportivas e respectivos treinos oficiais, ou durante testes de velocidade ou tentativas de recordes, salvo tratando-se de seguros celebrados ao abrigo do número seguinte.

10.º Os desportistas que pretendem utilizar ER em competições desportivas só o poderão fazer depois de celebrarem, para cada prova, um seguro, que garanta:

- a) No caso de ER à vela, a responsabilidade pelos danos provocados por essas mesmas ER a terceiros;
- b) No caso de ER a motor, a responsabilidade pelos danos provocados por essas mesmas ER a terceiros, com exclusão das pessoas e das ER participantes nas respectivas provas.

11.º Sem prejuízo do disposto na alínea b) do artigo 15.º deste diploma, o contrato de seguro deve garantir a responsabilidade civil das pessoas que por lei estejam obrigadas à sua celebração, assim como as indemnizações devidas em caso de furto, roubo ou furto de uso da embarcação causadora do acidente.

12.º Se existirem vários lesados com direito a indemnização que, na sua globalidade, exceda o montante do capital seguro, os direitos dos lesados contra a seguradora reduzir-se-ão proporcionalmente até à concorrência daquele montante.

13.º Mediante acordo expresso das partes contratantes, uma parte da indemnização devida a terceiros poderá ficar a cargo do segurado, mas esta limitação nunca será oponível aos lesados ou seus herdeiros.

14.º O pagamento do prémio de contrato de seguro assim como o incumprimento deste dever pelo segurado regem-se pelas disposições aplicáveis em matéria de seguros.

15.º Satisfeita a indemnização, a seguradora apenas tem direito de regresso contra as pessoas civilmente responsáveis que:

- a) Dolosamente tenham provocado o acidente;
- b) Sejam autoras ou cúmplices de furto, de roubo ou de furto de uso da embarcação causadora do acidente;
- c) Tendo a seu cargo o governo das ER, não estejam para tanto legalmente habilitadas ou não cumpram as normas de segurança ou a legislação aplicável às ER, ou utilizem as ER para fins não permitidos por lei ou pelo contrato de seguro, salvo em caso de assistência ou de sal-

vamento de embarcações ou de pessoas em perigo;

- d) Ajam sob a influência do álcool, estupefacientes, produtos tóxicos ou de outras drogas ou que abandonem os sinistrados.

16.º Os contratos de seguro garantem apenas as responsabilidades pelos danos resultantes de sinistros ocorridos durante o período de vigência, se reclamadas nos prazos fixados nas respectivas apólices.

17.º Dos contratos de seguro poderão constar apólices que dêem cobertura às ER e aos seus ocupantes, desde que as mesmas respeitem os princípios estabelecidos no presente diploma.

18.º As acções destinadas à efectivação da responsabilidade civil decorrente de acidentes provocados pelas ER, em caso de existência de seguro, devem ser deduzidas, obrigatoriamente:

- a) Contra a seguradora, se o pedido formulado se contiver nos limites fixados para o seguro obrigatório;
- b) Contra a seguradora e as pessoas civilmente responsáveis, quando o pedido formulado ultrapassar os limites referidos na alínea anterior.

19.º Nas acções referidas na alínea a) do número anterior, a seguradora pode, se assim o entender, fazer intervir o tomador do seguro.

20.º Quando o lesado não puder identificar a companhia seguradora, é-lhe dada a faculdade de demandar directamente a pessoa responsável pelo sinistro, para que possa ser notificada pelo tribunal nos termos legais, e indicar a seguradora da ER interveniente no acidente.

21.º Nas acções que sejam exercidas em processo cível é permitida a reconvenção contra o autor e a sua seguradora.

22.º Os documentos comprovativos dos seguros das ER devem ser exibidos às autoridades competentes, sempre que por estas sejam solicitados.

23.º Aos órgãos do Sistema da Autoridade Marítima compete fiscalizar a existência de seguro válido nas condições estabelecidas neste diploma.

Em 18 de Junho de 2001.

O Ministro das Finanças, *Joaquim Augusto Nunes Pina Moura*. — O Ministro do Equipamento Social, *Eduardo Luís Barreto Ferro Rodrigues*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Portaria n.º 690/2001

de 10 de Julho

A Portaria n.º 386/94, de 16 de Junho, que aprovou o Regulamento Técnico Relativo ao Projecto, Construção, Exploração e Manutenção de Redes de Distribuição de Gases Combustíveis, e a Portaria n.º 361/98, de 26 de Junho, que aprovou o Regulamento Técnico Relativo ao Projecto, Construção, Exploração e Manutenção das Instalações de Gás Combustível Canalizado em Edifícios, são regulamentos que orientaram tecnicamente o projecto do gás natural, quer no interior dos edifícios, quer nas redes de distribuição que os abastecem.

Por outro lado, a Portaria n.º 362/2000, de 20 de Junho, que aprovou os Procedimentos Relativos às Inspeções e à Manutenção das Redes e Ramais de Distribuição e Instalações de Gás e o Estatuto das Entidades Inspectoras das Redes e Ramais de Distribuição e Instalações de Gás, veio dar cumprimento às preocupações relacionadas com o reforço da protecção e garantia da salvaguarda das pessoas e bens, passando as entidades inspectoras a assegurar a conformidade dos projectos de instalações de gás e a realização de inspecções.

Contudo, a experiência entretanto adquirida com o desenvolvimento do projecto do gás natural, na vertente atrás referida, aconselhou a revisão daqueles regulamentos, por forma a integrar soluções que permitam dar resposta mais adequada às exigências da situação actual, fazendo algumas adaptações e alterações do ponto de vista técnico.

Assim:

Ao abrigo do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 232/90, de 16 de Julho, dos n.ºs 1 e 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 521/99, de 10 de Dezembro, e do n.º 5 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 125/97, de 23 de Maio:

Manda o Governo, pelo Ministro da Economia, o seguinte:

1.º O artigo 24.º do anexo da Portaria n.º 386/94, de 16 de Junho, passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 24.º

[...]

- 1 —
- 2 —
- 3 —
- 4 —
- 5 —
- 6 —
- 7 — Na ligação das redes de distribuição aos edifícios, os tubos de polietileno só podem emergir do solo, no exterior dos edifícios ou embebidos na face exterior da parede dos mesmos até 1,1 m e com observância do disposto no n.º 10.
- 8 —
- 9 —
- 10 —
- a)
- b)
- c) Acompanhar a tubagem de gás até 1,1 m.
- 11 —
- 12 —

2.º Os artigos 1.º, 2.º, 6.º, 7.º, 13.º, 15.º, 16.º, 18.º, 19.º, 20.º, 26.º, 27.º, 29.º, 32.º, 40.º, 41.º e 48.º e o anexo do anexo da Portaria n.º 361/98, de 26 de Junho, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 1.º

[...]

1 — O presente Regulamento estabelece as condições técnicas a que devem obedecer o projecto, a construção e a exploração das instalações de gás combustível canalizado em edifícios habitados, ocupados ou que recebam público e respectivos anexos, desde que a potência instalada, por fogo ou local de consumo, não ultrapasse 70 kW.

- 2 —
3 —

Artigo 2.º

[...]

.....
‘Acessibilidade de grau 1’
‘Acessibilidade de grau 2’
‘Acessibilidade de grau 3’
‘Acessório misto’
‘Alimentação em baixa pressão’
‘Alvéolo técnico de gás’
‘Alvéolo sanitário’
‘Anexo’
‘Aparelho de ar insuflado’
‘Aparelho a gás’
‘Banha’
‘Bloco inversor’
‘Brasagem forte’
‘Brasagem fraca’
‘Bujão’
‘Caixa de visita’
‘Caleira’
‘Canalete ou calha técnica’
‘Cave’
‘Centro urbano antigo’
‘Classe de resistência ao fogo’
‘Coluna montante’
‘Condensados’
‘Conduta do edifício’
‘Contador de gás’
‘Conversão’
‘Coquilhas’
‘Derivação de fogo’
‘Derivação de piso’
‘Dispositivo de corte’
‘Dispositivo de corte de um quarto de volta’
‘Dispositivo de corte rápido com encravamento’
‘Dispositivo de evacuação de condensados’
‘Edifício de grande altura’
‘Edifício habitado’
‘Edifício ocupado’
‘Edifício que recebe público’
‘Elastómero’
‘Entidade exploradora’
‘Entidade instaladora’
‘Família de gases’
‘Fogo’
‘Fogo nu’
‘Gás húmido’
‘Instalação de baixa pressão’
‘Instalação de fogo’
‘Instalação de gás’
‘Instalação de média pressão’
‘Junta flangeada’
‘Junta flexível’
‘Junta isolante’
‘Junta mecânica’
‘Junta roscada’
‘Junta soldada’
‘Junta ou união’
‘Limitador de pressão’
‘Local de consumo’
‘Local técnico’
‘Logradouro’

‘Manga’
‘Metal de adição’
‘Normas técnicas aplicáveis’
‘Oficina’
‘Pátio interior’
‘Redutor de segurança’
‘Reconversão’
‘Regulador ou redutor de pressão’
‘Resistência ao fogo’
‘Saguão’
‘Soldadura eléctrica’
‘Soldobrasagem’
‘Tubagem à vista’
‘Tubagem embebida’
‘União flexível’
‘Válvula de ramal’

Artigo 6.º

[...]

- 1 —
2 —
3 — Os componentes a utilizar nas instalações de gás podem ser acompanhados de um certificado, segundo a norma NP EN-10 204 ou outra tecnicamente equivalente, e satisfazer as normas técnicas aplicáveis.

Artigo 7.º

[...]

- 1 —
2 —
a)
b)
c) As costuras dos tubos sejam examinadas a 100 % por um método de ensaio não destrutivo; raios X, ultra-sons ou electromagnético tipo *Eddy current test*, de acordo com as normas técnicas aplicáveis, não sendo admissíveis defeitos de soldadura.
3 —
4 —
5 — As ligações roscadas com estanquidade no filete em tubos de aço ou destes com quaisquer acessórios só são permitidas desde que obedeçam aos requisitos da norma EN-10 226 ou de outra tecnicamente equivalente, devendo estas ligações roscadas serem executadas por instaladores habilitados, não sendo permitida a execução manual de roscas.
6 —

Artigo 13.º

[...]

- 1 —
2 —
a) Sejam utilizados em instalações cuja pressão de serviço não exceda 400 mbar;
b)
c)
d) Obedeçam aos requisitos da norma NP EN-10 242, símbolo de projecto A, para roscas cónica/cilíndrica, ou símbolo de projecto C, para roscas cónica/cónica, ou de outra tecnicamente equivalente.

- 3 —
 4 —
 5 —
 6 —
 a)
 b)
 7 —
 8 —
 9 —
 10 —
 11 —
 12 —

Artigo 15.º

[...]

1 — Sempre que uma tubagem enterrada penetre num edifício, através das suas paredes ou fundações no subsolo, o espaço anelar entre a tubagem e a parede deve ser obturado de modo estanque.

- 2 —
 a)
 b)
 c) Acompanhar a tubagem de gás até uma altura de 1,1 m acima do solo, a menos que a tubagem de gás penetre no edifício a menor altura;
 d) Satisfazer o disposto nos n.ºs 11 e 12 do artigo 13.º;
 e)
 3 —

Artigo 16.º

[...]

- 1 —
 2 —
 3 —
 4 —
 5 —
 6 —
 7 —
 a) Os tectos falsos disponham de superfície aberta suficiente, de forma a impedir a acumulação de gás;
 b)
 c)

8 — As tubagens de gás quando colocadas em parques de estacionamento, colectivos e cobertos, devem ficar protegidas de eventuais impactos accidentais resultantes de manobras inadvertidas de veículos, através da colocação de protecções metálicas adequadamente resistentes que impeçam o contacto de veículos com as mesmas.

Artigo 18.º

[...]

- 1 —
 2 — O dispositivo de corte geral aos edifícios deve ficar instalado, de preferência, junto da entrada, em local de acessibilidade de grau 1, numa caixa fechada embutida ou encastrada na parede do edifício e com

acesso pelo exterior do mesmo, com excepção, quando necessário, em casos de reconversão ou conversão.

- 3 —
 4 —
 5 —
 6 —
 7 — A caixa referida no n.º 2 pode alojar também o redutor para serviço do edifício, quando aquele exista.

Artigo 19.º

[...]

- 1 —
 a) Os troços horizontais devem ficar situados na parte superior da parede, a uma distância máxima de 0,2 m do tecto ou dos elementos da estrutura resistente, com excepção dos casos de conversão ou reconversão;
 b)
 2 —
 3 —
 4 —
 5 —

Artigo 20.º

[...]

- 1 —
 a)
 b) Nos troços horizontais as tubagens devem ficar situadas na parte superior da parede, a uma distância máxima de 0,2 m do tecto ou dos elementos da estrutura resistente;
 c)
 d)
 2 —
 3 —
 4 —
 5 —
 6 —
 7 —
 8 —
 9 —
 10 —

Artigo 26.º

[...]

- 1 —
 2 —
 3 —
 4 —
 5 — Quando os redutores ou reguladores de pressão dispuserem de 'sistema de segurança contra sobrepressões internas', deverá ser assegurada a evacuação para lugar seguro do gás eventualmente libertado:

- a) Se esses sistemas se encontrarem no interior de edifícios, o gás libertado será evacuado pela caleira ou, se necessário, será recolhido por uma tubagem colectora;

- b) Se esses sistemas se encontrarem no exterior do edifício, deverão ser colocados numa caixa ventilada.

6 —

Artigo 27.º

[...]

1 — Os contadores de gás e os respectivos redutores de segurança devem ser instalados em caixa fechada, seca e ventilada, situada de preferência no exterior do fogo, em local de acessibilidade de grau 1.

2 —

3 —

4 — Os contadores devem ser montados de forma a não serem transmitidos esforços às respectivas ligações à tubagem.

Artigo 29.º

[...]

1 —

2 —

3 —

- a) Serem construídos com materiais não combustíveis de classe M.0 e de classe de resistência ao fogo adequada ao tipo de ocupação do edifício, quando não encastrados, ou de classe M.1 nos outros casos;

- b)

- c) Possuírem portas da mesma classe de material, com fecho, abrindo para fora.

4 — No caso de utilização de alvéolo técnico, as tubagens a jusante dos contadores devem ficar protegidas por canaletas nas zonas sujeitas a eventuais agressões mecânicas, satisfazendo o disposto nos n.ºs 11 e 12 do artigo 13.º

Artigo 32.º

[...]

1 —

2 —

3 —

4 — Para ventilação do canaleta deverá existir uma entrada de ar, na sua parte inferior, que ofereça uma coroa circular livre, com um mínimo de 2 cm, exterior à parede da tubagem.

5 — No atravessamento do pavimento dos pisos, o canaleta deve manter uma passagem livre nas condições referidas no número anterior.

6 — Na parte superior do canaleta a secção livre de evacuação será protegida por forma a impedir a entrada de matérias estranhas e a acção de agentes atmosféricos.

Artigo 40.º

[...]

1 — Só é permitida a montagem de aparelhos a gás desde que a potência global por fogo não ultrapasse 70 kW.

2 —

Artigo 41.º

[...]

1 — As colunas montantes podem ser interiores, desde que colocadas e localizadas de modo a não porem em causa o cumprimento dos requisitos de segurança do Regulamento de Segurança e Prevenção de Incêndios em Edifícios, aplicáveis a edifícios de grande altura.

2 —

3 —

4 —

Artigo 48.º

[...]

1 —

a)

b)

c) Uniões roscadas, nos tubos de diâmetro exterior igual ou inferior a 60,3 mm.

2 —

3 —

4 —

a)

b)

5 —

6 —

7 —

a)

b)

c)

8 —

9 —

ANEXO

[...]

EN-437 — Gases de ensaio. Pressões de ensaio. Categorias de aparelhos.

EN-10 226⁽¹⁾ — Roscas para tubagens, com junta de estanquidade no filete. Designação, dimensões e tolerâncias.

NP EN-751 — Meios Auxiliares de estanquidade para juntas metálicas roscadas de vedação nos filetes, para tubagens de 1.^a, 2.^a e 3.^a famílias.

NP EN-1057 — Redes de distribuição de gases combustíveis. Tubos de cobre. Características e ensaios.

NP EN-10 204 — Produtos metálicos. Tipos de documentos de inspecção.

NP EN-10 208 — Tubos de aço para tubagens de gases combustíveis. Condições de entrega. Requisitos das tubagens de classe A (parte 1).

NP EN-10 242 — Acessórios de ferro fundido maleável roscados.

NP-1639 — Redes de distribuição de gases de combustíveis. Tubos de chumbo. Características e ensaios.

(¹) Em estado de projecto norma.»

3.º O artigo 4.º dos Procedimentos Relativos às Inspeções e à Manutenção das Redes e Ramais de Distribuição e Instalações de Gás constantes do anexo I da Portaria n.º 362/2000, de 20 de Junho, e os certificados de inspecção, aprovados em anexo ao Estatuto das Entidades Inspectoras de Redes e Ramais de Distribuição e Instalações de Gás, constante do anexo II da Portaria n.º 362/2000, de 20 de Junho, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 4.º

[...]

- 1 —
 2 —
 3 — Se na inspecção forem detectadas anomalias que colidam com legislação vigente à data da execução da instalação de gás, será a entidade inspeccionada notificada das correcções a introduzir, não sendo emitido o respectivo certificado de inspecção até que as mesmas sejam executadas e verificadas.
 4 —
 5 — Se as anomalias forem caracterizadas como defeitos não críticos, a entidade inspetora deve notificar o promotor da inspecção para, dentro do prazo máximo estabelecido no artigo 10.º do presente anexo, proceder à sua correcção, após a qual deve realizar nova inspecção.
 6 —

ANEXO I

Certificado de inspecção

(redes e ramais)

Número/ano

Inicial ☐
 Periódica ☐
 Extraordinária ☐
 Outras ☐

A entidade inspetora ... ⁽¹⁾, com sede em..., reconhecida pela Direcção-Geral da Energia ao abrigo do despacho n.º ..., declara haver inspeccionado em ... a seguinte instalação:

Rede... ⁽²⁾
 Ramal ... ⁽²⁾

à solicitação de ... ⁽³⁾, no âmbito de uma inspecção ... ⁽⁴⁾, tendo verificado que a mesma havia sido projectada por ... e instalada por ..., a qual emitiu o termo de responsabilidade n.º ...

Certifica que a rede/ramal de distribuição de gás cumpre as normas técnicas e regulamentos aplicáveis e que foi sujeita aos ensaios e verificações regulamentares, não apresentando qualquer inconformidade.

..., ... de ... de ...

...[assinatura e carimbo ⁽⁵⁾].

- ⁽¹⁾ Denominação da entidade inspetora.
⁽²⁾ Identificação completa do objecto da inspecção.
⁽³⁾ Identificação de quem solicitou a inspecção.
⁽⁴⁾ Natureza da inspecção: inicial/periódica/extraordinária/outras.
⁽⁵⁾ As assinaturas são as do técnico de gás e do director técnico da entidade inspetora.

ANEXO II

Certificado de inspecção

(instalações de gás)

Número/ano

Inicial ☐
 Periódica ☐
 Extraordinária ☐
 Outras ☐

A entidade inspetora ... ⁽¹⁾, com sede em..., reconhecida pela Direcção-Geral da Energia ao abrigo do despacho n.º ..., declara haver inspeccionado em ... as partes visíveis da instalação de gás/a montagem dos aparelhos de gás/as condições de ventilação e exaustão dos produtos de combustão⁽²⁾ situada em ... ⁽³⁾ a solicitação de ...⁽⁴⁾.

No âmbito de inspecção ...⁽⁵⁾, verificou-se que a mesma havia sido projectada por... e instalada por..., a qual emitiu o respectivo termo de responsabilidade n.º ...

Certifica que as partes visíveis da instalação de gás/a montagem dos aparelhos a gás/as condições de ventilação e exaustão dos produtos de combustão⁽²⁾ cumprem as normas técnicas e regulamentos aplicáveis e que foram sujeitas aos ensaios e verificações regulamentares, com resultados satisfatórios.

..., ... de ... de ...

...[assinatura e carimbo⁽⁶⁾].

- ⁽¹⁾ Denominação da entidade inspetora.
⁽²⁾ Cortar o que não interessa.
⁽³⁾ Identificação completa do objecto da inspecção.
⁽⁴⁾ Identificação de quem solicitou a inspecção.
⁽⁵⁾ Natureza da inspecção: inicial/periódica/extraordinária/outras.
⁽⁶⁾ As assinaturas são as do técnico de gás e a do director técnico da entidade inspetora.»

O Ministro da Economia, *Mário Cristina de Sousa*, em 27 de Junho de 2001.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Portaria n.º 691/2001

de 10 de Julho

Sob proposta do Instituto Politécnico de Setúbal e da sua Escola Superior de Tecnologia;

Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro);

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho;

Considerando o disposto na Portaria n.º 413-E/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 680-C/98, de 31 de Agosto;

Considerando o disposto na Portaria n.º 756/99, de 27 de Agosto;

Ao abrigo do disposto na lei do estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico (Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro) e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho:

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

1.º

Alteração de denominação

O curso bietápico de licenciatura em Engenharia Mecânica — Térmica da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, criado pela Portaria n.º 413-E/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 680-C/98, de 31 de Agosto, aprovado pela Portaria n.º 756/99, de 27 de Agosto, passa a designar-se Engenharia Mecânica — Energia.

2.º

Regime nocturno

1 — É autorizado o funcionamento em regime nocturno do 2.º ciclo do curso bietápico de licenciatura em Engenharia Mecânica — Energia da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal.

2 — O número mínimo de alunos necessário ao seu funcionamento é 16.

3.º

Duração

A duração do 2.º ciclo do curso ministrado em regime nocturno é de seis semestres lectivos.

4.º

Plano de estudos

O plano de estudos do 2.º ciclo do curso ministrado em regime nocturno é o constante do anexo à presente portaria.

5.º

Aplicação

O disposto no presente diploma aplica-se a partir do ano lectivo de 2000-2001, inclusive.

Pelo Ministro da Educação, *José Joaquim Dinis Reis*, Secretário de Estado do Ensino Superior, em 12 de Junho de 2001.

ANEXO

Instituto Politécnico de Setúbal

Escola Superior de Tecnologia de Setúbal

Curso de Engenharia Mecânica — Energia

Regime nocturno

2.º ciclo — Grau de licenciado

QUADRO N.º 1

1.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Métodos Numéricos Aplicados à Engenharia Mecânica	Semestral	2	4	2		
Mecânica Aplicada	Semestral		4			
Complementos de Informática	Semestral		4			
Complementos de Termodinâmica	Semestral		4			

QUADRO N.º 2

2.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Transmissão de Calor II	Semestral	2	4	2		
Instalações de Refrigeração	Semestral		4			
Mecânicas dos Fluidos II	Semestral		4			
Probabilidades e Estatística	Semestral		4			

QUADRO N.º 3

3.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Permutadores de Calor	Semestral		2	2		
Combustão	Semestral		4			
Investigação Operacional	Semestral		4			
Turbomáquinas	Semestral		4			

QUADRO N.º 4

4.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Gestão de Energia na Indústria e Edifícios	Semestral		4			
Sistemas de Produção de Energia	Semestral		4			
Sistemas de Qualidade	Semestral		4			
Instalações de Climatização	Semestral		4			

QUADRO N.º 5

5.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Sistemas de Segurança	Semestral		2			
Sistemas Integrados de Energia	Semestral		4			
Elementos de Máquinas Eléctricas	Semestral	2		4		
Controlo de Sistemas Térmicos	Semestral		2	2		

QUADRO N.º 6

6.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Tecnologia e Inovação	Semestral		2			
Sistemas de Ambiente	Semestral		2			
Gestão de Projectos	Semestral		6			
Projecto II em Engenharia Mecânica — Energia	Semestral			6		

Portaria n.º 692/2001

de 10 de Julho

Sob proposta das instituições de ensino superior identificadas no anexo a esta portaria;

Ao abrigo do disposto na lei do estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico (Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro), no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro, e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho:

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

1.º

Graus de bacharel e de licenciado

Os estabelecimentos de ensino superior identificados no anexo a esta portaria são autorizados a conferir os graus de bacharel e de licenciado dele constantes.

2.º

Estrutura e duração

1 — Os cursos de bacharelato, identificados no anexo com a letra «B» na col. «Graus», organizam-se num

só ciclo com a duração em semestres indicada na col. «Duração».

2 — Os cursos de licenciatura, identificados no anexo com a letra «L» na col. «Graus», organizam-se num só ciclo com a duração em semestres indicada na col. «Duração».

3 — Os cursos bietápicos de licenciatura, identificados no anexo com as letras «B+L» na col. «Graus», organizam-se em dois ciclos, conduzindo o primeiro ao grau de bacharel e o segundo ao grau de licenciado.

4 — A duração em semestres dos cursos bietápicos de licenciatura é a indicada na col. «Duração», referindo-se o primeiro algarismo ao 1.º ciclo e o segundo algarismo ao 2.º ciclo.

3.º

Opções do 1.º ciclo

Quando tal é indicado na coluna «Opções do 1.º ciclo», o 1.º ciclo dos cursos bietápicos de licenciatura desdobra-se nas opções aí referidas.

4.º

Ramos do 2.º ciclo

Quando tal é indicado na col. «Ramos do 2.º ciclo», o 2.º ciclo dos cursos bietápicos de licenciatura desdobra-se nos ramos aí referidos.

5.º

Organização dos cursos

1 — Os cursos bietápicos de licenciatura organizam-se de acordo com o Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho.

2 — Exceptuam-se do disposto no número anterior os cursos bietápicos de licenciatura em Análises Clínicas e de Saúde Pública e em Fisioterapia da Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias, do Instituto Politécnico de Castelo Branco, que se organizam de acordo com o Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura em Tecnologias da Saúde, aprovado pela Portaria n.º 3/2000, de 4 de Janeiro.

3 — O curso de licenciatura em Enfermagem da Escola Superior de Enfermagem da Madeira organiza-se de acordo com o Regulamento Geral do Curso de Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 799-D/99, de 18 de Setembro.

4 — Os restantes cursos organizam-se nos termos de diplomas legais autónomos.

6.º

Plano de estudos

Os planos de estudos dos cursos são fixados em diplomas legais autónomos.

7.º

Entrada em funcionamento

É autorizada a entrada em funcionamento dos cursos a partir do ano lectivo de 2001-2002, inclusive.

8.º

Entrada em vigor

Esta portaria entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Pelo Ministro da Educação, *José Joaquim Dinis Reis*, Secretário de Estado do Ensino Superior, em 22 de Junho de 2001.

ANEXO

1 — A col. «Estabelecimento e unidade orgânica» identifica o estabelecimento de ensino superior e, quando é caso disso, a unidade orgânica do mesmo onde é ministrado o curso.

2 — A col. «Curso» indica o nome do curso.

2.1 — A menção «regime nocturno» significa que o curso está autorizado a funcionar em horário pós-laboral com a duração especial indicada na col. «Duração».

3 — A col. «Graus» identifica o grau que a instituição é autorizada a conferir, de acordo com a seguinte codificação:

B — bacharelato;

L — licenciatura;

B + L — bacharelato e licenciatura (cursos bietápicos de licenciatura).

4 — A col. «Opções do 1.º ciclo» indica, para os cursos bietápicos de licenciatura, as opções em que o 1.º ciclo do curso se desdobra, se for caso disso.

5 — A col. «Ramos do 2.º ciclo» indica, para os cursos bietápicos de licenciatura, os ramos em que o 2.º ciclo do curso se desdobra, se for caso disso.

6 — A col. «Duração» indica:

a) No caso dos cursos de bacharelato, a sua duração em semestres;

b) No caso dos cursos de licenciatura, a sua duração em semestres;

c) No caso dos cursos bietápicos de licenciatura, a duração do 1.º ciclo seguida da duração do 2.º ciclo, em semestres.

Estabelecimento e unidade orgânica	Curso	Graus	Opções do 1.º ciclo	Ramos do 2.º ciclo	Duração (em semestres)
Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Beja.	Engenharia dos Sistemas Agrícolas e Ambientais.	B+L	1 — Agricultura Industrial. 2 — Agricultura Ecológica. 3 — Agricultura Tropical.	1 — Agricultura Industrial. 2 — Agricultura Ecológica. 3 — Agricultura Tropical.	6+3
Escola Superior de Gestão de Barcelos do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave.	Sistemas de Informação para a Gestão (regime nocturno).	B+L			8+2

Estabelecimento e unidade orgânica	Curso	Graus	Opções do 1.º ciclo	Ramos do 2.º ciclo	Duração (em semestres)
Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias do Instituto Politécnico de Castelo Branco.	Análises Clínicas e de Saúde Pública.	B+L			6+2
	Fisioterapia	B+L			6+2
Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital do Instituto Politécnico de Coimbra.	Administração e Finanças	B+L	1 — Finanças Empresariais. 2 — Finanças Públicas.	1 — Finanças Empresariais. 2 — Finanças Públicas.	6+2
	Engenharia de Sistemas de Informação e Redes.	B+L			6+4
	Engenharia do Território e do Ambiente.	B+L			6+4
Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico da Guarda.	Comunicação e Relações Económicas.	B+L			6+2
Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico da Guarda.	Contabilidade e Auditoria	B+L			6+3
	Contabilidade e Auditoria (regime nocturno — só o 1.º ciclo).	B+L			8
	Gestão Técnico-Comercial	B+L			6+2
	Secretariado e Assessoria de Direcção.	B+L			6+3
Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Leiria.	Comunicação Social e Educação Multimédia.	B+L			6+2
Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria.	Solicitadoria	B+L			6+2
Instituto Politécnico do Porto	Tecnologia da Comunicação Audiovisual.	B+L			6+2
Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto.	Educação Social	B+L	1 — Acção Social Escolar. 2 — Educação Social.	1 — Acção Social Escolar. 2 — Educação Social.	6+4
Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão do Instituto Politécnico do Porto.	Engenharia Mecânica — Manutenção.	B+L			6+4
	Ciências e Tecnologias da Documentação e Informação.	B+L			6+4
Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo do Instituto Politécnico do Porto.	Formação Musical	B+L			6+2
	Jazz	B+L	1 — Piano. 2 — Contrabaixo. 3 — Bateria. 4 — Saxofone. 5 — Trompete. 6 — Trombone.	1 — Piano. 2 — Contrabaixo. 3 — Bateria. 4 — Saxofone. 5 — Trompete. 6 — Trombone.	6+2

Estabelecimento e unidade orgânica	Curso	Graus	Opções do 1.º ciclo	Ramos do 2.º ciclo	Duração (em semestres)
Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal.	Contabilidade e Finanças (regime nocturno).	B+L			8+3
Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Setúbal.	Engenharia do Ambiente (regime nocturno — só o 1.º ciclo).	B+L			8
Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Tomar.	Artes Plásticas — Pintura	B+L			6+4
	Fotografia	B			6
Escola Superior de Ciências Empresariais de Valença do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.	Informática Empresarial	B+L			6+2
Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.	Engenharia Electrónica e Redes de Computadores.	B+L			6+4
Escola Superior de Enfermagem da Madeira.	Enfermagem	L			8

Portaria n.º 693/2001**de 10 de Julho**

Sob proposta do Instituto Politécnico de Castelo Branco e da sua Escola Superior de Enfermagem do Dr. Lopes Dias;

Colhido o parecer favorável do Ministério da Saúde; Ao abrigo do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 99/2001, de 28 de Março;

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

1.º

Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias

A Escola Superior de Enfermagem do Dr. Lopes Dias, do Instituto Politécnico de Castelo Branco, é convertida em escola superior de saúde, com a denominação de Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias.

2.º

Entrada em vigor

A presente portaria entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Pelo Ministro da Educação, *José Joaquim Dinis Reis*, Secretário de Estado do Ensino Superior, em 22 de Junho de 2001.

Portaria n.º 694/2001**de 10 de Julho**

Sob proposta dos Institutos Politécnicos de Beja, Bragança, Castelo Branco, Lisboa e Porto e das suas escolas superiores adiante identificadas;

Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro);

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho;

Considerando o disposto nos diplomas legais adiante referidos;

Ao abrigo do disposto na lei do estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico (Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro) e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho;

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

1.º

Alterações

1 — O 2.º ciclo do curso bietápico de Animador Sócio-Cultural da Escola Superior de Educação de Beja, criado pela Portaria n.º 495/99, de 12 de Julho, cujo plano de estudos foi aprovado pela Portaria n.º 1137/2000, de 29 de Novembro, passa a desdobrar-se nos seguintes ramos:

- animação em Património, Identidade e Animação Comunitária;
- Animação Sócio-Educativa;
- Animação em Desenvolvimento Local e Regional.

2 — O 2.º ciclo do curso bietápico de licenciatura em Engenharia do Ambiente e Território da Escola Superior Agrária de Bragança, criado pela Portaria n.º 495/99, de 12 de Julho, cujo plano de estudos foi aprovado pela Portaria n.º 951/2000, de 4 de Outubro, passa a desdobrar-se nos seguintes ramos:

- Gestão Ambiental;
- Planeamento Regional e Local.

3 — A opção de Engenharia Rural do curso bietápico de licenciatura em Engenharia das Ciências Agrárias

da Escola Superior Agrária de Castelo Branco, criado pela Portaria n.º 413-E/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 680-C/98, de 31 de Agosto, e pela Portaria n.º 466-F/2000, de 21 de Julho, cujo plano de estudos foi aprovado pela Portaria n.º 536/2001, de 28 de Maio, passa a denominar-se «Engenharia Rural e Ambiente».

4 — O ramo de Engenharia Rural do curso bietápico de licenciatura em Engenharia das Ciências Agrárias da Escola Superior Agrária de Castelo Branco, criado pela Portaria n.º 413-E/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 680-C/98, de 31 de Agosto, e pela Portaria n.º 466-F/2000, de 21 de Julho, cujo plano de estudos foi aprovado pela Portaria n.º 536/2001, de 28 de Maio, passa a denominar-se «Engenharia Rural e Ambiente».

5 — O curso bietápico de licenciatura em Engenharia das Tecnologias da Informação da Escola Superior de Tecnologia de Castelo Branco, criado pela Portaria n.º 495/99, de 12 de Julho, e cujo plano de estudos foi aprovado pela Portaria n.º 1040/2000, de 27 de Outubro, passa a denominar-se «Engenharia Informática e das Tecnologias da Informação».

6 — O 2.º ciclo do curso bietápico de licenciatura em Teatro da Escola Superior de Teatro e Cinema de Lisboa, criado pela Portaria n.º 413-E/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 680-C/98, de 31 de Agosto, cujo plano de estudos foi aprovado pela Portaria n.º 992/99, de 3 de Novembro, passa a desdobrar-se nos seguintes ramos:

- a) Estudos Teatrais;
- b) Formação de Actores e Encenadores;
- c) Teatro e Educação.

7 — O 2.º ciclo do curso bietápico de licenciatura em Contabilidade e Administração da Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão do Porto, criado pela Portaria n.º 413-E/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 680-C/98, de 31 de Agosto, cujo plano de estudos foi aprovado pela Portaria n.º 496/2000, de 24 de Julho, passa a desdobrar-se nos seguintes ramos:

- a) Administração de Empresas;
- b) Auditoria.

8 — O 2.º ciclo do curso bietápico de licenciatura em Engenharia Mecânica do Instituto Superior de Engenharia do Porto, criado pela Portaria n.º 413-E/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 680-C/98, de 31 de Agosto, passa a desdobrar-se nos seguintes ramos:

- a) Gestão da Produção;
- b) Qualidade e Ambiente;
- c) Transportes;
- d) Energia.

9 — O curso bietápico de licenciatura em Engenharia Geotécnica do Instituto Superior de Engenharia do Porto, criado pela Portaria n.º 413-E/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 680-C/98, de 31 de Agosto, cujo plano de estudos foi aprovado pela Portaria n.º 962/2000, de 9 de Outubro, passa a denominar-se «Engenharia Geotécnica e Geoambiente».

2.º

Disposição transitória

A transição entre a actual e a nova estrutura curricular realiza-se nos termos fixados pelos órgãos legal e esta-

tutariamente competentes de cada estabelecimento de ensino.

3.º

Aplicação

O disposto na presente portaria aplica-se a partir do ano lectivo de 2001-2002, inclusive.

Pelo Ministro da Educação, *José Joaquim Dinis Reis*, Secretário de Estado do Ensino Superior, em 22 de Junho de 2001.

Portaria n.º 695/2001

de 10 de Julho

Considerando o disposto nos artigos 4.º, 5.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/99, de 30 de Março;

Considerando as decisões tomadas pelos órgãos legal e estatutariamente competentes das instituições de ensino superior público, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 296-A/98;

Considerando o disposto nos n.ºs 2 e 3 da mesma norma legal;

Considerando as vagas aprovadas nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 296-A/98, no que se refere às instituições de ensino superior público sujeitas a dupla tutela, com excepção das escolas militares e policiais;

Ao abrigo do disposto nos artigos 4.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 296-A/98:

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

1.º

Pares estabelecimento/curso abrangidos pelo concurso nacional de acesso

Os pares estabelecimento/curso abrangidos pelo concurso nacional de acesso ao ensino superior público para a matrícula e inscrição no ano lectivo 2001-2002, a que se refere o n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/99, de 30 de Março, são os fixados no anexo I a esta portaria.

2.º

Vagas para o concurso nacional de acesso

As vagas para o concurso nacional de acesso ao ensino superior público para a matrícula e inscrição no ano lectivo 2001-2002 são as constantes do anexo I a esta portaria.

3.º

Pares estabelecimento/curso objecto de concurso local

Os pares estabelecimento/curso objecto de concurso local de acesso ao ensino superior público para a matrícula e inscrição no ano lectivo 2001-2002, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 296-A/98, são os fixados no anexo II a esta portaria.

4.º

Vagas para os concursos locais

As vagas para os concursos locais a que se refere o número anterior para a matrícula e inscrição no ano

lectivo 2001-2002 são as constantes do anexo II a esta portaria.

5.º

Entrada em vigor

Esta portaria entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Pelo Ministro da Educação, *José Joaquim Dinis Reis*, Secretário de Estado do Ensino Superior, em 25 de Junho de 2001.

ANEXO I

Concurso nacional**I-A — Ensino universitário**

Par estabelecimento/curso	Código	Vagas
Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa		
Antropologia	6800 0016	75
Arquitectura	6800 0022	35
Economia	6800 0156	85
Engenharia de Telecomunicações e Informática	6800 0249	70
Finanças	6800 0654	40
Gestão e Engenharia Industrial	6800 0433	40
Gestão de Recursos Humanos	6800 0455	40
História Moderna e Contemporânea	6800 0467	35
Informática e Gestão de Empresas	6800 0492	70
Marketing	6800 0562	40
Organização e Gestão de Empresas	6800 0605	200
Psicologia Social e das Organizações	6800 0697	70
Sociologia	6800 0759	120
Sociologia e Planeamento	6800 0763	70
Universidade dos Açores — Angra do Heroísmo		
Biotechnologia Agrícola	0110 1039	20
Educação de Infância	0110 0625	30
Engenharia do Ambiente	0110 0213	30
Engenharia Zootécnica	0110 0347	30
Tecnologia Agro-Alimentar	0110 1783	20
Universidade dos Açores — Ponta Delgada		
Biologia	0130 0048	60
Biologia e Geologia (Ensino de)	0130 0054	25
Economia	0130 0156	25
Engenharia Civil (Preparatórios)	0130 0234	10
Engenharia Mecânica (Preparatórios)	0130 0305	10
Ensino Básico — 1.º Ciclo	0130 0707	30
Estudos Portugueses	0130 0867	25
Filosofia	0130 0360	25
Física e Química (Ensino de)	0130 0383	30
Gestão de Empresas	0130 0441	25
Gestão/Informática	0130 0671	25
História	0130 0453	25
Informática (Ensino de)	0130 0480	25
Línguas e Literaturas Modernas, variante de Estudos Portugueses e Ingleses	0130 0538	30
Matemática (Ensino de)	0130 0560	20
Matemática/Informática	0130 0574	15
Português e Francês (Ensino de)	0130 0630	25
Português e Inglês (Ensino de)	0130 0633	25
Serviço Social	0130 0755	30
Sociologia	0130 0759	30
Universidade do Algarve — Faculdade de Ciências Humanas e Sociais		
Línguas e Literaturas Modernas, variante de Estudos Franceses e Espanhóis	0201 0522	10
Línguas e Literaturas Modernas, variante de Estudos Franceses e Ingleses	0201 0524	15

Par estabelecimento/curso	Código	Vagas
Línguas e Literaturas Modernas, variante de Estudos Ingleses e Espanhóis	0201 1529	15
Línguas e Literaturas Modernas, variante de Estudos Portugueses	0201 0530	55
Línguas e Literaturas Modernas, variante de Estudos Portugueses e Espanhóis	0201 0534	10
Línguas e Literaturas Modernas, variante de Estudos Portugueses e Franceses	0201 0536	10
Línguas e Literaturas Modernas, variante de Estudos Portugueses e Ingleses	0201 0538	20
Património Cultural	0201 0756	30
Psicologia	0201 0695	60
Universidade do Algarve — Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente		
Biologia e Geologia (Ensino de)	0202 0054	35
Biologia Marinha e Pescas	0202 0057	50
Engenharia do Ambiente	0202 0213	50
Oceanografia	0202 0744	20
Universidade do Algarve — Faculdade de Ciências e Tecnologia		
Bioquímica	0203 0063	30
Engenharia Física, ramo de Física Médica ...	0203 1881	15
Engenharia Física, ramo Tecnológico	0203 1882	10
Engenharia de Sistemas e Computação	0203 0219	45
Física e Química	0203 0381	40
Informática (Ensino de)	0203 0480	20
Informática — Gestão	0203 0487	30
Matemática	0203 0559	45
Química	0203 0705	30
Universidade do Algarve — Faculdade de Economia		
Economia	0204 0156	65
Gestão de Empresas	0204 0441	45
Universidade do Algarve — Faculdade de Engenharia de Recursos Naturais		
Arquitectura Paisagista	0205 0025	40
Engenharia Agronómica, ramo de Hortofruticultura	0205 0890	40
Engenharia Biotecnológica	0205 0226	50
Universidade de Aveiro		
Biologia	0300 0048	60
Biologia e Geologia (Ensino de)	0300 0054	45
Design	0300 0136	42
Economia	0300 0156	70
Educação de Infância	0300 0625	40
Electrónica e Informática (Ensino de)	0300 0663	20
Engenharia do Ambiente	0300 0213	60
Engenharia Cerâmica e do Vidro	0300 0228	20
Engenharia Civil	0300 0233	50
Engenharia dos Computadores e Telemática	0300 0231	50
Engenharia Electrónica e de Telecomunicações	0300 0244	90
Engenharia Física	0300 0264	20
Engenharia Geológica	0300 0284	35
Engenharia e Gestão Industrial	0300 0290	80
Engenharia de Materiais	0300 0302	20
Engenharia Mecânica	0300 0304	50
Engenharia Química, ramo de Engenharia e Gestão do Produto	0300 0962	25
Engenharia Química, ramo de Polímeros e Agromateriais	0300 0993	25
Ensino Básico — 1.º Ciclo	0300 0707	40
Física e Química (Ensino de)	0300 0383	40
Física, ramo de Meteorologia e Oceanografia	0300 0949	20
Gestão	0300 0416	35
Gestão e Planeamento em Turismo	0300 0448	40
Inglês e Alemão (Ensino de)	0300 0494	25

Par estabelecimento/curso	Código	Vagas
Línguas e Relações Empresariais	0300 1525	60
Matemática (Ensino de)	0300 0560	45
Matemática Aplicada e Computação	0300 0568	50
Música (Ensino de)	0300 0592	35
Novas Tecnologias da Comunicação	0300 0596	40
Planeamento Regional e Urbano	0300 0623	30
Português e Francês (Ensino de)	0300 0630	30
Português e Inglês (Ensino de)	0300 0633	30
Português, Latim e Grego (Ensino de)	0300 0636	30
Química, ramo de Bioquímica e Química Alimentar	0300 0906	25
Química, ramo de Química Analítica	0300 0907	25
Química, ramo de Química Industrial e Gestão	0300 0908	25

Universidade da Beira Interior

Bioquímica	0400 0063	50
Ciências da Comunicação	0400 0076	45
Ciências do Desporto	0400 0086	70
Design Multimédia	0400 1151	30
Design Têxtil e do Vestuário	0400 1153	30
Economia	0400 0156	50
Engenharia Aeronáutica	0400 0200	30
Engenharia Civil	0400 0233	100
Engenharia Electromecânica	0400 0241	30
Engenharia Electrotécnica	0400 0248	35
Engenharia Informática	0400 0292	60
Engenharia Mecânica	0400 0304	30
Engenharia da Produção e Gestão Industrial	0400 0327	30
Engenharia Química	0400 0331	35
Engenharia Têxtil	0400 0344	30
Filosofia	0400 0360	30
Física e Química (Ensino de)	0400 0383	35
Gestão	0400 0416	90
Informática (Ensino de)	0400 0480	40
Língua e Cultura Portuguesas (Ensino de)	0400 0521	40
Matemática (Ensino de)	0400 0560	40
Medicina	0400 0580	60
Optometria e Optotecnia (Física Aplicada)	0400 1690	35
Português e Espanhol	0400 1537	20
Português e Inglês (Ensino de)	0400 0633	20
Psicologia	0400 0695	30
Química Industrial	0400 0714	40
Sociologia	0400 0759	45

Universidade de Coimbra — Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física

Ciências do Desporto e Educação Física	0508 0089	60
---	-----------	----

Universidade de Coimbra — Faculdade de Ciências e Tecnologia

Antropologia	0501 0016	45
Arquitectura	0501 0022	50
Biologia	0501 0048	90
Bioquímica	0501 0063	50
Engenharia Civil	0501 0233	125
Engenharia Electrotécnica e de Computadores	0501 0255	110
Engenharia Física	0501 0264	30
Engenharia Geográfica	0501 0280	15
Engenharia Geológica	0501 0284	35
Engenharia Informática	0501 0292	90
Engenharia de Materiais	0501 0302	20
Engenharia Mecânica	0501 0304	70
Engenharia de Minas	0501 0318	10
Engenharia Química	0501 0331	45
Física	0501 0374	40
Geologia	0501 0405	55
Matemática	0501 0559	100
Química	0501 0705	50
Química Industrial	0501 0714	45

Universidade de Coimbra — Faculdade de Direito

Administração Pública	0502 0003	50
Direito	0502 0153	360

Par estabelecimento/curso	Código	Vagas
Universidade de Coimbra — Faculdade de Economia		
Economia	0503 0156	150
Organização e Gestão de Empresas	0503 0605	80
Relações Internacionais	0503 0732	45
Sociologia	0503 0759	45
Universidade de Coimbra — Faculdade de Farmácia		
Ciências Farmacêuticas	0504 0082	150
Universidade de Coimbra — Faculdade de Letras		
Filosofia	0505 0360	40
Geografia, área de especialização em Ordenamento do Território e Desenvolvimento	0505 0996	15
Geografia, área de especialização em Ensino	0505 0994	50
Geografia, área de especialização em Estudos Ambientais	0505 0995	15
História	0505 0453	65
História, variante de Arqueologia	0505 0459	25
História, variante de História da Arte	0505 0468	30
Jornalismo	0505 0502	40
Línguas e Literaturas Clássicas e Portuguesa	0505 0510	30
Línguas e Literaturas Modernas, variante de Estudos Franceses e Alemães	0505 0520	15
Línguas e Literaturas Modernas, variante de Estudos Franceses e Ingleses	0505 0524	30
Línguas e Literaturas Modernas, variante de Estudos Ingleses e Alemães	0505 0528	60
Línguas e Literaturas Modernas, variante de Estudos Portugueses	0505 0530	35
Línguas e Literaturas Modernas, variante de Estudos Portugueses e Alemães	0505 0532	25
Línguas e Literaturas Modernas, variante de Estudos Portugueses e Espanhóis	0505 0534	15
Línguas e Literaturas Modernas, variante de Estudos Portugueses e Franceses	0505 0536	50
Línguas e Literaturas Modernas, variante de Estudos Portugueses e Ingleses	0505 0538	30
Línguas e Literaturas Modernas, variante de Estudos Portugueses e Italianos	0505 0540	10
Universidade de Coimbra — Faculdade de Medicina		
Medicina	0506 0580	180
Medicina Dentária	0506 0583	52
Universidade de Coimbra — Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação		
Ciências da Educação	0507 0080	85
Psicologia	0507 0695	150
Universidade de Évora		
Arquitectura	0600 0022	30
Arquitectura Paisagista	0600 0025	25
Artes Plásticas	0600 0167	25
Biologia	0600 0048	30
Biologia e Geologia (Ensino de)	0600 0054	30
Bioquímica	0600 0063	25
Ciências da Actividade Física Humana	0600 1092	25
Ciências do Ambiente, ramo de Qualidade do Ambiente	0600 0974	30
Economia	0600 0156	65
Educação de Infância	0600 0625	30
Engenharia Agrícola	0600 0198	50
Engenharia Agro-Alimentar	0600 1209	30
Engenharia Biofísica	0600 0217	30
Engenharia Informática	0600 0292	45
Engenharia de Processos Químicos Industriais	0600 0660	25
Engenharia de Produção Industrial e Energia	0600 0674	40
Engenharia dos Recursos Geológicos	0600 0278	25

Par estabelecimento/curso	Código	Vagas
Engenharia dos Recursos Hídricos	0600 0329	25
Engenharia Zootécnica	0600 0347	40
Ensino Básico — 1.º Ciclo	0600 0707	30
Filosofia	0600 0360	40
Física e Química (Ensino de)	0600 0383	30
Gestão de Empresas	0600 0441	65
História (Ensino de)	0600 0454	25
História, ramo de Património Cultural	0600 0984	20
História, variante de Arqueologia	0600 0459	20
Matemática (Ensino de)	0600 0560	40
Matemática Aplicada	0600 0565	35
Medicina Veterinária	0600 0586	25
Português e Francês (Ensino de)	0600 0630	25
Português e Inglês (Ensino de)	0600 0633	35
Psicologia	0600 0695	45
Química	0600 0705	30
Sociologia	0600 0759	35
Universidade de Lisboa — Faculdade de Belas-Artes		
Artes Plásticas — Escultura	5302 0033	50
Artes Plásticas — Pintura	5302 0036	50
Design de Comunicação	5302 0135	50
Design de Equipamento	5302 0143	50
Universidade de Lisboa — Faculdade de Ciências		
Biologia + Biologia Aplicada aos Recursos Animais + Biologia e Geologia (Ensino de), variante de Biologia + Biologia Microbiana e Genética + Biologia Vegetal Aplicada	0701 0998	145
Bioquímica	0701 0063	40
Ciências Geofísicas	0701 0085	30
Engenharia Física	0701 0264	30
Engenharia Geográfica	0701 0280	30
Estatística e Investigação Operacional + Probabilidades e Estatística	0701 0952	100
Física	0701 0374	30
Física e Química (Ensino de), variante de Física	0701 0266	30
Geologia + Geologia Aplicada e do Ambiente + Biologia e Geologia (Ensino de), variante de Geologia	0701 0959	100
Informática	0701 0479	165
Matemática	0701 0559	40
Matemática (Ensino de)	0701 0560	120
Química + Química Tecnológica + Física e Química (Ensino de), variante de Química	0701 0961	140
Universidade de Lisboa — Faculdade de Direito		
Direito	0702 0153	550
Universidade de Lisboa — Faculdade de Farmácia		
Ciências Farmacêuticas	0703 0082	190
Universidade de Lisboa — Faculdade de Letras		
Arqueologia e História	0704 0124	45
Estudos Africanos	0704 0669	30
Estudos Europeus	0704 0361	50
Filosofia	0704 0360	75
Geografia	0704 0389	140
História	0704 0453	70
História, variante de História da Arte	0704 0468	45
Língua e Cultura Portuguesa (Língua Estrangeira)	0704 0504	65
Línguas e Literaturas Clássicas	0704 0507	45
Línguas e Literaturas Modernas, variante de Estudos Franceses e Alemães	0704 0520	25
Línguas e Literaturas Modernas, variante de Estudos Franceses e Espanhóis	0704 0522	10

Par estabelecimento/curso	Código	Vagas
Línguas e Literaturas Modernas, variante de Estudos Franceses e Ingleses	0704 0524	60
Línguas e Literaturas Modernas, variante de Estudos Ingleses e Alemães	0704 0528	80
Línguas e Literaturas Modernas, variante de Estudos Portugueses	0704 0530	70
Línguas e Literaturas Modernas, variante de Estudos Portugueses e Alemães	0704 0532	55
Línguas e Literaturas Modernas, variante de Estudos Portugueses e Espanhóis	0704 0534	20
Línguas e Literaturas Modernas, variante de Estudos Portugueses e Franceses	0704 0536	70
Línguas e Literaturas Modernas, variante de Estudos Portugueses e Ingleses	0704 0538	90
Línguas e Literaturas Modernas, variante de Estudos Portugueses e Italianos	0704 0540	10
Linguística	0704 0552	40
Universidade de Lisboa — Faculdade de Medicina		
Medicina	0705 0580	215
Universidade de Lisboa — Faculdade de Medicina Dentária		
Higiene Oral	6600 1573	24
Medicina Dentária	6600 0583	65
Prótese Dentária	6600 0668	24
Universidade de Lisboa — Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação		
Ciências da Educação	0706 0080	40
Psicologia	0706 0695	135
Universidade da Madeira		
Artes Plásticas + Design/Projectação	1300 0989	25
Biologia	1300 0048	45
Ciências da Educação	1300 1080	15
Economia	1300 0156	30
Educação Física e Desporto	1300 0177	30
Educação de Infância	1300 0625	20
Engenharia de Telecomunicações e Redes	1300 1305	20
Engenharia Informática	1300 0292	40
Engenharia de Instrumentação e Electrónica, ramo de Astronomia	1300 1858	15
Gestão	1300 0416	30
Informática (Ensino de)	1300 0480	20
Matemática	1300 0559	40
Química	1300 0705	40
Universidade do Minho		
Administração Pública	1000 0003	50
Arquitectura	1000 0022	50
Biologia Aplicada	1000 0133	40
Biologia e Geologia (Ensino de)	1000 0054	30
Comunicação Social	1000 0112	60
Direito	1000 0153	130
Economia	1000 0156	65
Educação	1000 0165	40
Educação de Infância	1000 0625	40
Engenharia Biológica	1000 0224	55
Engenharia Civil	1000 0233	135
Engenharia Electrónica Industrial	1000 0242	70
Engenharia de Materiais	1000 0302	30
Engenharia Mecânica	1000 0304	65
Engenharia de Polímeros	1000 0324	45
Engenharia de Produção	1000 0326	50
Engenharia de Sistemas e Informática	1000 0340	110
Engenharia Têxtil	1000 0344	40
Engenharia do Vestuário	1000 0346	25
Ensino Básico — 1.º Ciclo	1000 0707	35
Física	1000 0374	20
Física e Química (Ensino de)	1000 0383	36

Par estabelecimento/curso	Código	Vagas
Geografia e Planeamento	1000 0515	45
Geologia, ramo de Recursos e Planeamento	1000 0891	30
Gestão	1000 0416	80
História	1000 0453	20
História (Ensino de)	1000 0454	20
História, variante de Arqueologia	1000 0459	25
Informática de Gestão	1000 0491	90
Inglês e Alemão (Ensino de)	1000 0494	30
Línguas Estrangeiras Aplicadas	1000 0588	30
Matemática (Ensino de)	1000 0560	60
Matemática e Ciências da Computação	1000 0571	65
Medicina	1000 0580	50
Negócios Internacionais	1000 1666	30
Optometria e Ciências da Visão	1000 0659	40
Português (Ensino de)	1000 0628	40
Português e Alemão (Ensino de)	1000 0629	25
Português e Francês (Ensino de)	1000 0630	45
Português e Inglês (Ensino de)	1000 0633	30
Psicologia	1000 0695	65
Química, ramo de Controlo de Qualidade de Materiais Têxteis	1000 0930	20
Química, ramo de Controlo de Qualidade de Matérias Plásticas	1000 0929	30
Relações Internacionais	1000 0732	75
Sociologia	1000 0759	70
Universidade Nova de Lisboa — Curso de Conservação e Restauro		
Conservação e Restauro	0912 0672	15
Universidade Nova de Lisboa — Faculdade de Ciências Médicas		
Medicina	0901 0580	150
Universidade Nova de Lisboa — Faculdade de Ciências Sociais e Humanas		
Antropologia	0902 0016	60
Ciência Política e Relações Internacionais	0902 0870	50
Ciências da Comunicação	0902 0076	75
Ciências Musicais	0902 0091	20
Filosofia	0902 0360	50
Filosofia, variante de História das Ideias	0902 0363	35
Geografia e Planeamento Regional	0902 0395	55
História	0902 0453	50
História da Arte	0902 0871	30
História, variante de Arqueologia	0902 0459	25
Línguas e Literaturas Modernas, variante de Estudos Ingleses e Alemães	0902 0528	50
Línguas e Literaturas Modernas, variante de Estudos Portugueses	0902 0530	60
Línguas e Literaturas Modernas, variante de Estudos Portugueses e Alemães	0902 0532	50
Línguas e Literaturas Modernas, variante de Estudos Portugueses e Espanhóis	0902 0534	25
Línguas e Literaturas Modernas, variante de Estudos Portugueses e Franceses	0902 0536	55
Línguas e Literaturas Modernas, variante de Estudos Portugueses e Ingleses	0902 0538	60
Linguística	0902 0552	40
Sociologia	0902 0759	60
Universidade Nova de Lisboa — Faculdade de Ciências e Tecnologia		
Ciências da Natureza (Biologia e Geologia) (Ensino de)	0903 0169	70
Engenharia do Ambiente, ramo de Ambiente	0903 0919	70
Engenharia do Ambiente, ramo de Engenharia Sanitária	0903 0920	70
Engenharia Civil	0903 0233	130
Engenharia Electrotécnica	0903 0248	105
Engenharia Física	0903 0264	45
Engenharia Geológica	0903 0284	40
Engenharia Informática	0903 0292	160
Engenharia dos Materiais	0903 0314	50

Par estabelecimento/curso	Código	Vagas
Engenharia Mecânica	0903 0304	65
Engenharia de Produção Industrial	0903 0328	50
Engenharia Química	0903 0331	45
Física e Química (Ensino de)	0903 0383	40
Matemática	0903 0559	130
Química Aplicada	0903 0711	60
Universidade Nova de Lisboa — Faculdade de Direito		
Direito	0911 0153	100
Universidade Nova de Lisboa — Faculdade de Economia		
Economia	0904 0156	180
Gestão	0904 0416	180
Universidade Nova de Lisboa — Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação.		
Estatística e Gestão de Informação	0906 0642	40
Universidade do Porto — Faculdade de Arquitectura		
Arquitectura	1102 0022	120
Universidade do Porto — Faculdade de Belas-Artes		
Artes Plásticas — Escultura	5402 0038	45
Artes Plásticas — Pintura	5402 0081	45
Design de Comunicação (Arte Gráfica)	5402 0084	45
Universidade do Porto — Faculdade de Ciências		
Arquitectura Paisagista	1103 0025	25
Biologia	1103 0048	90
Biologia e Geologia (Ensino de)	1103 0054	30
Bioquímica	1103 0063	50
Ciência de Computadores	1103 0101	60
Ciências e Tecnologia do Ambiente	1103 1096	30
Engenharia das Ciências Agrárias	1103 0270	30
Engenharia Geográfica	1103 0280	20
Engenharia de Redes e Sistemas Informáticos	1103 0751	20
Física	1103 0374	30
Física Aplicada	1103 0377	30
Física e Química (Ensino de)	1103 0383	45
Física/Matemática Aplicada (Astronomia)	1103 0380	20
Geologia	1103 0405	50
Matemática	1103 0559	115
Matemática Aplicada à Tecnologia	1103 0566	30
Química	1103 0705	110
Universidade do Porto — Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física		
Desporto e Educação Física	1111 0141	100
Universidade do Porto — Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação		
Ciências da Nutrição	1101 0097	50
Universidade do Porto — Faculdade de Direito		
Direito	1114 0153	100
Universidade do Porto — Faculdade de Economia		
Economia	1104 0156	240
Gestão	1104 0416	120

Par estabelecimento/curso	Código	Vagas
Universidade do Porto — Faculdade de Engenharia		
Engenharia Civil	1105 0233	170
Engenharia Electrotécnica e de Computadores	1105 0255	200
Engenharia Informática e Computação	1105 0275	75
Engenharia Mecânica	1105 0304	125
Engenharia Metalúrgica e de Materiais	1105 0315	45
Engenharia de Minas e Geoambiente	1105 0649	25
Engenharia Química	1105 0331	70
Gestão e Engenharia Industrial	1105 0433	25
Universidade do Porto — Faculdade de Farmácia		
Ciências Farmacêuticas	1106 0082	130
Universidade do Porto — Faculdade de Letras		
Arqueologia	1107 0071	40
Ciência da Informação	1107 1093	30
Estudos Europeus, variante de Francês e Alemão	1107 0872	10
Estudos Europeus, variante de Francês e Inglês	1107 0873	15
Estudos Europeus, variante de Inglês e Alemão	1107 0874	15
Filosofia	1107 0360	75
Geografia	1107 0389	90
História	1107 0453	70
História da Arte	1107 0871	40
Jornalismo e Ciências da Comunicação	1107 1599	70
Línguas e Literaturas Modernas, variante de Estudos Franceses e Alemães	1107 0520	10
Línguas e Literaturas Modernas, variante de Estudos Franceses e Ingleses	1107 0524	30
Línguas e Literaturas Modernas, variante de Estudos Ingleses e Alemães	1107 5028	50
Línguas e Literaturas Modernas, variante de Estudos Portugueses	1107 0530	45
Línguas e Literaturas Modernas, variante de Estudos Portugueses e Alemães	1107 0532	30
Línguas e Literaturas Modernas, variante de Estudos Portugueses e Espanhóis	1107 0534	15
Línguas e Literaturas Modernas, variante de Estudos Portugueses e Franceses	1107 0536	70
Línguas e Literaturas Modernas, variante de Estudos Portugueses e Ingleses	1107 0538	70
Sociologia	1107 0759	50
Universidade do Porto — Faculdade de Medicina		
Medicina	1108 0580	180
Universidade do Porto — Faculdade de Medicina Dentária		
Medicina Dentária	1113 0583	55
Universidade do Porto — Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação		
Psicologia	1109 0695	124
Universidade do Porto — Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar		
Ciências do Meio Aquático	1110 0100	35
Medicina	1110 0580	110
Medicina Veterinária	1110 0586	50
Universidade Técnica de Lisboa — Faculdade de Arquitectura		
Arquitectura	0802 0022	120
Arquitectura de Design	0802 0028	30

Par estabelecimento/curso	Código	Vagas
Arquitectura de Design de Moda	0802 0021	30
Arquitectura da Gestão Urbanística	0802 0027	30
Arquitectura de Interiores	0802 0023	30
Arquitectura do Planeamento Urbano e Territorial	0802 0026	30
Universidade Técnica de Lisboa — Faculdade de Medicina Veterinária		
Medicina Veterinária	0801 0586	90
Universidade Técnica de Lisboa — Faculdade de Motricidade Humana		
Ciências do Desporto, menção de Educação Física e Desporto Escolar	0806 0992	110
Ciências do Desporto, menção de Gestão do Desporto	0806 0991	30
Dança	0806 0129	20
Educação Especial e Reabilitação	0806 0172	30
Ergonomia	0806 0354	25
Universidade Técnica de Lisboa — Instituto Superior de Agronomia		
Arquitectura Paisagista	0803 0025	30
Engenharia Agro-Industrial	0803 0201	35
Engenharia Agronómica	0803 0205	120
Engenharia Florestal	0803 0276	35
Engenharia Rural e do Ambiente	0803 0665	40
Engenharia Zootécnica	0803 0347	25
Universidade Técnica de Lisboa — Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas		
Antropologia	0804 0016	55
Ciência Política	0804 0093	40
Comunicação Social	0804 0112	70
Gestão e Administração Pública	0804 0423	99
Política Social	0804 0626	65
Relações Internacionais	0804 0732	75
Sociologia do Trabalho	0804 0762	75
Universidade Técnica de Lisboa — Instituto Superior de Economia e Gestão		
Economia	0805 0156	240
Finanças	0805 0654	40
Gestão	0805 0416	240
Matemática Aplicada à Economia e à Gestão	0805 0570	40
Universidade Técnica de Lisboa — Instituto Superior Técnico		
Arquitectura	0807 0022	50
Ciências Informáticas	0807 1060	25
Engenharia Aeroespacial	0807 0204	35
Engenharia do Ambiente	0807 0213	40
Engenharia Biológica	0807 0224	50
Engenharia Biomédica	0807 1230	25
Engenharia Civil	0807 0233	175
Engenharia Electrotécnica e de Computadores	0807 0255	250
Engenharia Física Tecnológica	0807 0272	45
Engenharia e Gestão Industrial	0807 0290	30
Engenharia Informática e de Computadores	0807 0294	170
Engenharia de Materiais	0807 0302	30
Engenharia Mecânica	0807 0304	160
Engenharia de Minas e Georrecursos	0807 0220	20
Engenharia Naval	0807 0239	20
Engenharia Química	0507 0331	75
Engenharia do Território	0807 0345	30
Matemática Aplicada e Computação	0807 0568	30
Química	0807 0705	40

Par estabelecimento/curso	Código	Vagas
Universidade Técnica de Lisboa — Instituto Superior Técnico (instalações no Tagus Park)		
Engenharia dos Sistemas de Informação e Multimédia	0808 1330	120
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro		
Arquitectura Paisagista	1200 0025	40
Biologia e Geologia (Ensino de)	1200 0054	60
Economia	1200 0156	45
Educação Física e Desporto	1200 0177	75
Educação de Infância	1200 0625	50
Engenharia Agrícola	1200 0198	55
Engenharia Ambiental e dos Recursos Naturais	1200 0274	60
Engenharia Civil	1200 0233	65
Engenharia Electrotécnica, ramo de Electrónica, Instrumentação e Computação	1200 0934	60
Engenharia Florestal	1200 0276	55
Engenharia Mecânica, ramo de Manutenção Industrial — Sistemas Electromecânicos ..	1200 0915	45
Engenharia Zootécnica	1200 0347	60
Enologia	1200 0351	50
Ensino Básico — 1.º Ciclo	1200 0707	50
Física e Química (Ensino de)	1200 0383	55
Gestão	1200 0416	75
Inglês e Alemão (Ensino de)	1200 0494	45
Matemática (Ensino de)	1200 0560	55
Medicina Veterinária	1200 0586	50
Português e Francês (Ensino de)	1200 0630	45
Português e Inglês (Ensino de)	1200 0633	45
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (Chaves)		
Educação de Infância	1290 0625	50
Ensino Básico — 1.º Ciclo	1290 0707	50
Recreação, Lazer e Turismo	1290 0726	50
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (Miranda do Douro)		
Antropologia Aplicada ao Desenvolvimento	1280 0622	50
Trabalho Social	1280 0738	50

I-B — Ensino politécnico

Par estabelecimento/curso	Código	Vagas
Distrito de Aveiro		
Universidade de Aveiro — Escola Superior de Saúde de Aveiro		
Enfermagem	3013 1169	32
Fisioterapia	3013 1364	16
Radiologia	3013 1699	16
Radioterapia	3013 1701	16
Universidade de Aveiro — Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Águeda		
Engenharia Electromecânica	3012 0251	20
Engenharia Electrotécnica	3012 0247	20
Engenharia Geográfica	3012 0650	20
Estudos Superiores de Comércio	3012 0373	40
Gestão Pública e Autárquica	3012 1541	40
Secretariado de Direcção	3012 0748	40
Universidade de Aveiro — Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Aveiro		
Contabilidade e Administração	3011 1121	260
Contabilidade e Administração Pública	3011 0382	25

Par estabelecimento/curso	Código	Vagas
Distrito de Beja		
Instituto Politécnico de Beja — Escola Superior Agrária de Beja		
Engenharia Agro-Florestal	3021 1211	40
Engenharia Agro-Pecuária	3021 1225	75
Engenharia Alimentar	3021 1228	40
Engenharia do Ambiente	3021 1315	40
Engenharia dos Sistemas Agrícolas e Ambientais	3021 1328	60
Instituto Politécnico de Beja — Escola Superior de Educação de Beja		
Animador Sociocultural	3022 1021	30
Educação de Infância	3022 0625	25
Ensino Básico — 1.º Ciclo	3022 0707	25
Professores do 2.º Ciclo do Ensino Básico, variante de Educação Visual e Tecnológica	3022 1639	25
Professores de Educação Musical do Ensino Básico	3022 1636	25
Professores do Ensino Básico, variante de Educação Física	3022 1647	25
Professores do Ensino Básico, variante de Matemática e Ciências da Natureza	3022 1651	25
Professores do Ensino Básico, variante de Português e Francês	3022 1653	25
Professores do Ensino Básico, variante de Português e Inglês	3022 1655	25
Instituto Politécnico de Beja — Escola Superior de Enfermagem de Beja		
Enfermagem	7005 1169	35
Enfermagem (entrada no 2.º semestre)	7005 1897	35
Instituto Politécnico de Beja — Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Beja		
Engenharia Civil	3023 1245	35
Engenharia Informática	3023 1452	35
Engenharia Informática (regime nocturno)	3023 1934	25
Engenharia Topográfica	3023 0339	25
Estratégia e Gestão Turísticas	3023 1502	30
Gestão de Empresas	3023 1515	40
Gestão de Empresas (regime nocturno)	3023 1962	40
Distrito de Braga		
Instituto Politécnico do Cávado e do Ave Escola Superior de Gestão de Barcelos		
Contabilidade (regime nocturno)	3031 1917	35
Contabilidade Empresarial	3031 1137	35
Contabilidade e Finanças Públicas	3031 1136	35
Fiscalidade	3031 1518	35
Fiscalidade (regime nocturno)	3031 1997	35
Sistemas de Informação para a Gestão	3031 1767	35
Sistemas de Informação para a Gestão (regime nocturno)	3031 1862	35
Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian		
Enfermagem	7010 1169	35
Enfermagem (entrada no 2.º semestre)	7010 1897	35
Distrito de Bragança		
Instituto Politécnico de Bragança — Escola Superior Agrária de Bragança		
Engenharia Agronómica, opção de Agro-Indústrias	3041 1871	20
Engenharia Agronómica, opção de Economia Agrária e Sociologia Rural	3041 1872	20
Engenharia Agronómica, opção de Fitotecnia	3041 1873	30

Par estabelecimento/curso	Código	Vagas
Engenharia Agronómica, opção de Zootecnia	3041 1874	60
Engenharia do Ambiente e Território	3041 1318	80
Engenharia Biotecnológica	3041 1229	90
Engenharia Florestal	3041 1432	40
Instituto Politécnico de Bragança — Escola Superior de Educação de Bragança		
Animação e Produção Artística	3042 1024	35
Ciências do Desporto, variante de Gestão e Lazer	3042 1087	35
Educação de Infância	3042 0625	50
Ensino Básico — 1.º Ciclo	3042 0707	50
Professores do 2.º Ciclo do Ensino Básico, variante de Educação Visual e Tecnológica	3042 1639	25
Professores de Educação Musical do Ensino Básico	3042 1636	40
Professores do Ensino Básico, variante de Educação Física	3042 1647	40
Professores do Ensino Básico, variante de Matemática e Ciências da Natureza	3042 1651	50
Professores do Ensino Básico, variante de Português e Francês	3042 1653	35
Professores do Ensino Básico, variante de Português e Inglês	3042 1655	40
Tradução	3042 1788	35
Instituto Politécnico de Bragança — Escola Superior de Enfermagem de Bragança		
Enfermagem	7015 1169	79
Instituto Politécnico de Bragança — Escola Superior de Tecnologia e de Gestão de Bragança		
Contabilidade e Administração	3043 1121	55
Engenharia Civil	3043 1245	120
Engenharia Electrotécnica	3043 1398	65
Engenharia Informática	3043 1452	120
Engenharia Mecânica	3043 1463	65
Engenharia Química	3043 1484	100
Gestão de Empresas	3043 1515	95
Gestão e Engenharia Industrial	3043 1553	30
Informática de Gestão	3043 1572	70
Instituto Politécnico de Bragança — Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Mirandela		
Contabilidade e Administração	3045 1121	35
Gestão e Administração Pública	3045 1554	40
Gestão Sociocultural	3045 1521	40
Informática de Gestão	3045 1572	35
Planeamento e Gestão em Turismo	3045 1679	35
Distrito de Castelo Branco		
Instituto Politécnico de Castelo Branco — Escola Superior Agrária de Castelo Branco		
Engenharia das Ciências Agrárias, opção Agrícola	3051 1977	60
Engenharia das Ciências Agrárias, opção Animal	3051 1978	60
Engenharia das Ciências Agrárias, opção de Engenharia Rural e Ambiente	3051 1856	30
Engenharia Florestal	3051 1432	60
Engenharia de Ordenamento dos Recursos Naturais	3051 1304	60
Instituto Politécnico de Castelo Branco — Escola Superior de Artes Aplicadas de Castelo Branco		
Artes da Imagem	3055 1029	30
Design de Moda e Têxtil	3055 1150	30

Par estabelecimento/curso	Código	Vagas
Instituto Politécnico de Castelo Branco — Escola Superior de Educação de Castelo Branco		
Educação de Infância	3052 0625	30
Ensino Básico — 1.º Ciclo	3052 0707	30
Professores do 2.º Ciclo do Ensino Básico, variante de Educação Visual e Tecnológica	3052 1639	25
Professores do Ensino Básico, variante de Educação Física	3052 1647	40
Professores do Ensino Básico, variante de Matemática e Ciências da Natureza	3052 1651	30
Professores do Ensino Básico, variante de Português e Francês	3052 1653	20
Professores do Ensino Básico, variante de Português e Inglês	3052 1655	20
Tradução e Secretariado	3052 1789	40
Instituto Politécnico de Castelo Branco — Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias		
Análises Clínicas e de Saúde Pública	7020 1023	25
Enfermagem	7020 1169	66
Fisioterapia	7020 1364	25
Instituto Politécnico de Castelo Branco — Escola Superior de Gestão de Idanha-a-Nova		
Contabilidade e Gestão	3054 1141	120
Instituto Politécnico de Castelo Branco — Escola Superior de Tecnologia de Castelo Branco		
Engenharia Civil	3053 1245	65
Engenharia Electrotécnica	3053 1398	50
Engenharia Industrial	3053 1446	50
Engenharia Informática	3053 1452	65
Engenharia Informática e das Tecnologias da Informação	3053 1456	65
Distrito de Coimbra		
Instituto Politécnico de Coimbra — Escola Superior Agrária de Coimbra		
Eco-Agroturismo	3061 1170	40
Engenharia Agro-Pecuária	3061 1225	100
Engenharia Alimentar	3061 1223	40
Engenharia do Ambiente	3061 1315	40
Engenharia dos Recursos Florestais	3061 1325	40
Instituto Politécnico de Coimbra — Escola Superior de Educação de Coimbra		
Animação Socioeducativa	3062 1019	35
Comunicação e Design Multimédia	3062 1110	30
Comunicação, opção de Comunicação Organizacional	3062 1913	35
Comunicação, opção de Comunicação Social	3062 1914	35
Educação de Infância	3062 0625	35
Ensino Básico — 1.º Ciclo	3062 0707	35
Professores do 2.º Ciclo do Ensino Básico, variante de Educação Visual e Tecnológica	3062 1639	25
Professores de Educação Musical do Ensino Básico	3062 1636	30
Professores do Ensino Básico, variante de Educação Física	3062 1647	30
Professores do Ensino Básico, variante de Português e Francês	3062 1653	30
Turismo	3062 1792	35
Instituto Politécnico de Coimbra — Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital		
Administração e Finanças	3065 1036	60
Engenharia do Território e do Ambiente	3065 1320	50

Par estabelecimento/curso	Código	Vagas
Instituto Politécnico de Coimbra — Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra.		
Contabilidade e Auditoria	3063 1135	200
Contabilidade e Auditoria (regime nocturno)	3063 1921	100
Gestão de Empresas	3063 1515	70
Gestão de Empresas (regime nocturno)	3063 1962	50
Informática de Gestão	3063 1572	50
Informática de Gestão (regime nocturno)	3063 1891	30
Instituto Politécnico de Coimbra — Instituto Superior de Engenharia de Coimbra		
Engenharia Civil	3064 1245	75
Engenharia Electromecânica	3064 1355	30
Engenharia Electrotécnica	3064 1398	60
Engenharia Electrotécnica (regime misto)	3064 1937	30
Engenharia Informática e de Sistemas	3064 1458	60
Engenharia Informática e de Sistemas (regime misto)	3064 1944	30
Engenharia Mecânica	3064 1463	30
Engenharia Mecânica (regime misto)	3064 1945	30
Engenharia Química	3064 1484	40
Instituto Politécnico de Coimbra — Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto.		
Enfermagem	7025 1169	160
Instituto Politécnico de Coimbra — Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca.		
Enfermagem	7026 1169	140
Instituto Politécnico de Coimbra — Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra.		
Análises Clínicas e de Saúde Pública	7210 1023	30
Audiologia	7210 1030	20
Cardiopneumologia	7210 1041	30
Farmácia	7210 1359	30
Fisioterapia	7210 1364	25
Radiologia	7210 1699	30
Saúde Ambiental	7210 1728	30
Distrito de Évora		
Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus		
Enfermagem	7030 1169	35
Enfermagem (entrada no 2.º semestre)	7030 1897	35
Distrito de Faro		
Universidade do Algarve- Escola Superior de Educação de Faro		
Ciências da Comunicação	3081 1085	40
Design	3081 1152	30
Educação de Infância	3081 0625	40
Educação e Intervenção Comunitária	3081 1168	30
Ensino Básico — 1.º Ciclo	3081 0707	40
Professores do Ensino Básico, variante de Matemática e Ciências da Natureza	3081 1651	30
Tradução	3081 1788	25
Universidade do Algarve — Escola Superior de Enfermagem de Faro		
Enfermagem	7035 1169	35
Enfermagem (entrada no 2.º semestre)	7035 1897	35

Par estabelecimento/curso	Código	Vagas
Universidade do Algarve — Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo de Faro		
Assessoria de Administração (regime nocturno)	3082 1850	40
Gestão	3082 1509	50
Gestão (regime nocturno)	3082 1951	40
Gestão Hoteleira	3082 1568	30
Turismo	3082 1792	60
Universidade do Algarve — Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo de Faro (Portimão).		
Gestão	3087 1509	30
Gestão (regime nocturno)	3087 1951	30
Gestão Hoteleira	3087 1568	25
Turismo	3087 1792	35
Universidade do Algarve — Escola Superior de Tecnologia de Faro		
Dietética	3083 1078	20
Engenharia Alimentar	3083 1228	50
Engenharia Civil	3083 1245	50
Engenharia Civil (regime nocturno)	3083 1932	35
Engenharia Eléctrica e Electrónica	3083 1335	50
Engenharia Mecânica	3083 1463	50
Engenharia Topográfica	3083 0339	25
Distrito da Guarda		
Instituto Politécnico da Guarda — Escola Superior de Educação da Guarda		
Comunicação e Relações Económicas	3091 1106	50
Comunicação e Relações Públicas	3091 1114	50
Educação de Infância	3091 0625	40
Ensino Básico — 1.º Ciclo	3091 0707	40
Professores do Ensino Básico, variante de Educação Física	3091 1647	25
Professores do Ensino Básico, variante de Educação Musical	3091 1649	20
Professores do Ensino Básico, variante de Português e Francês	3091 1653	20
Professores do Ensino Básico, variante de Português e Inglês	3091 1655	20
Instituto Politécnico da Guarda — Escola Superior de Enfermagem da Guarda		
Enfermagem	7040 1169	35
Enfermagem (entrada no 2.º semestre)	7040 1897	45
Instituto Politécnico da Guarda — Escola Superior de Tecnologia e Gestão da Guarda		
Contabilidade e Auditoria	3092 1135	50
Contabilidade e Auditoria (regime nocturno — só 1.º ciclo)	3092 1852	25
Engenharia Civil	3092 1245	75
Engenharia Informática	3092 1452	105
Engenharia Mecânica	3092 1463	40
Engenharia Topográfica	3092 0339	35
Gestão Técnico-Comercial	3092 1549	45
Gestão, opção de Gestão Industrial e da Produção	3092 1956	30
Gestão, opção de Informática	3092 1957	30
Secretariado e Assessoria de Direcção	3092 1730	100
Instituto Politécnico da Guarda — Escola Superior de Turismo e Telecomunicações de Seia.		
Turismo	3095 1792	50

Par estabelecimento/curso	Código	Vagas
Distrito de Leiria		
Instituto Politécnico de Leiria — Escola Superior de Educação de Leiria		
Comunicação Social e Educação Multimédia	3101 1111	50
Educação de Infância	3101 0625	30
Ensino Básico — 1.º Ciclo	3101 0707	30
Professores do 2.º Ciclo do Ensino Básico, variante de Educação Visual e Tecnológica	3101 1639	25
Professores do Ensino Básico, variante de Educação Física	3101 1647	25
Professores do Ensino Básico, variante de Educação Musical	3101 1649	25
Professores do Ensino Básico, variante de Matemática e Ciências da Natureza	3101 1651	25
Professores do Ensino Básico, variante de Português e Inglês	3101 1655	25
Relações Humanas e Comunicação no Trabalho	3101 1710	40
Turismo	3101 1792	40
Instituto Politécnico de Leiria — Escola Superior de Enfermagem de Leiria		
Enfermagem	7045 1169	35
Enfermagem (entrada no 2.º semestre)	7045 1897	35
Instituto Politécnico de Leiria — Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria		
Comércio e Marketing	3102 1099	50
Contabilidade e Finanças (só em horário nocturno)	3102 1138	50
Engenharia do Ambiente	3102 1315	50
Engenharia Automóvel	3102 1224	40
Engenharia Civil	3102 1245	70
Engenharia Electrotécnica	3102 1398	60
Engenharia Electrotécnica (regime nocturno — só 1.º ciclo)	3102 1941	35
Engenharia e Gestão Industrial	3102 1263	40
Engenharia Informática	3102 1452	90
Engenharia Informática (regime nocturno — só 1.º ciclo)	3102 1943	35
Engenharia Informática e Comunicações	3102 1265	50
Engenharia Mecânica	3102 1463	60
Engenharia Mecânica (regime nocturno — só 1.º ciclo)	3102 1946	35
Gestão e Administração Pública	3102 1554	50
Gestão de Empresas	3102 1515	70
Solicitadoria	3102 1735	40
Tradução	3102 1788	50
Instituto Politécnico de Leiria — Escola Superior de Tecnologia do Mar de Peniche		
Biologia Marinha e Biotecnologia	3105 1035	60
Engenharia Naval e Industrial	3105 1309	25
Gestão Turística e Hoteleira	3105 1569	60
Turismo e Mar	3105 1793	60
Instituto Politécnico de Leiria — Escola Superior de Tecnologia, Gestão, Arte e Design das Caldas da Rainha.		
Artes Plásticas	3103 1025	75
Design, opção de Design Industrial	3103 1927	30
Design, opção de Tecnologias Gráficas + Design, opção de Tecnologias Multimédia	3103 1929	50
Design, opção de Tecnologias para a Cerâmica	3103 1928	30
Tecnologias da Informação Empresarial	3103 1785	30
Distrito de Lisboa		
Instituto Politécnico de Lisboa — Escola Superior de Comunicação Social de Lisboa		
Comunicação Empresarial	3113 1108	65
Jornalismo	3113 1598	55
Publicidade e Marketing	3113 1698	65

Par estabelecimento/curso	Código	Vagas
Instituto Politécnico de Lisboa — Escola Superior de Educação de Lisboa		
Educação de Infância	3112 0625	50
Ensino Básico — 1.º Ciclo	3112 0707	50
Professores do 2.º Ciclo do Ensino Básico, variante de Educação Visual e Tecnológica	3112 1639	25
Professores do Ensino Básico, variante de Educação Musical	3112 1649	25
Professores do Ensino Básico, variante de Matemática e Ciências da Natureza	3112 1651	25
Professores do Ensino Básico, variante de Português e Francês	3112 1653	25
Professores do Ensino Básico, variante de Português e Inglês	3112 1655	25
Instituto Politécnico de Lisboa — Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa.		
Contabilidade e Administração	3117 1121	320
Contabilidade e Administração (regime nocturno)	3117 1915	60
Instituto Politécnico de Lisboa — Instituto Superior de Engenharia de Lisboa		
Engenharia Civil	3118 1245	150
Engenharia Electrotécnica — Automação Industrial e Sistemas de Potência	3118 1403	140
Engenharia Informática e de Computadores	3118 1455	120
Engenharia Mecânica	3118 1463	150
Engenharia Química	3118 1484	120
Engenharia de Sistemas das Telecomunicações e Electrónica	3118 1302	120
Instituto Politécnico de Lisboa — Escola Superior de Enfermagem de Artur Ravara		
Enfermagem	7050 1169	50
Instituto Politécnico de Lisboa — Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Lisboa.		
Enfermagem	7053 1169	110
Instituto Politécnico de Lisboa — Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil.		
Enfermagem	7052 1169	60
Instituto Politécnico de Lisboa — Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende.		
Enfermagem	7051 1169	85
Instituto Politécnico de Lisboa — Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa		
Análises Clínicas e de Saúde Pública	7220 1023	30
Anatomia Patológica, Citológica e Tanatológica	7220 1026	30
Cardiopneumologia	7220 1041	30
Dietética	7220 1078	30
Farmacologia	7220 1359	30
Fisioterapia	7220 1364	30
Medicina Nuclear	7220 1604	17
Ortótica	7220 1691	30
Radiologia	7220 1699	30
Radioterapia	7220 1701	17
Saúde Ambiental	7220 1728	30
Escola Náutica Infante D. Henrique		
Engenharia de Máquinas Marítimas	7105 1294	25
Engenharia de Sistemas Electrónicos Marítimos	7105 1311	25

Par estabelecimento/curso	Código	Vagas
Gestão de Transportes Marítimos, Portos e Logística	7105 1559	25
Pilotagem	7105 1632	25
Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril		
Direcção e Gestão Hoteleira	7110 1162	40
Direcção e Gestão de Operadores Turísticos	7110 1164	30
Gestão do Lazer e Animação Turística	7110 1543	20
Informação Turística	7110 1575	40
Produção Alimentar em Restauração	7110 1693	25
Distrito de Portalegre		
Instituto Politécnico de Portalegre — Escola Superior Agrária de Elvas		
Engenharia Agrária e Desenvolvimento Regional	3123 1199	30
Produção e Utilização de Cavalos	3123 1696	15
Instituto Politécnico de Portalegre — Escola Superior de Educação de Portalegre		
Animação Educativa e Sociocultural	3121 1009	30
Educação de Infância	3121 0625	25
Ensino Básico — 1.º Ciclo	3121 0707	25
Jornalismo e Comunicação	3121 1602	30
Professores do 2.º Ciclo do Ensino Básico, variante de Educação Visual e Tecnológica	3121 1639	25
Professores do Ensino Básico, variante de Matemática e Ciências da Natureza	3121 1651	25
Professores do Ensino Básico, variante de Português e Inglês	3121 1655	25
Turismo e Termalismo	3121 1794	30
Instituto Politécnico de Portalegre — Escola Superior de Enfermagem de Portalegre		
Enfermagem	7055 1160	30
Enfermagem (entrada no 2.º semestre)	7055 1897	30
Instituto Politécnico de Portalegre — Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Portalegre		
Assessoria de Administração	3122 1027	75
Contabilidade e Auditoria	3122 1135	70
Design de Comunicação e Técnicas Gráficas	3122 1155	60
Engenharia Civil	3122 1245	60
Engenharia Electromecânica	3122 1355	55
Engenharia Industrial e da Qualidade	3122 1448	55
Gestão Estratégica	3122 1565	75
Marketing	3122 1621	75
Distrito do Porto		
Instituto Politécnico do Porto		
Tecnologia da Comunicação Audiovisual ...	3130 1773	25
Instituto Politécnico do Porto — Escola Superior de Educação do Porto		
Educação de Infância	3131 0625	25
Educação Social	3131 1189	60
Ensino Básico — 1.º Ciclo	3131 0707	25
Gestão do Património	3131 1555	30
Professores do 2.º Ciclo do Ensino Básico, variante de Educação Visual e Tecnológica	3131 1639	20
Professores do Ensino Básico, variante de Educação Física	3131 1647	20
Professores do Ensino Básico, variante de Educação Musical	3131 1649	17
Professores do Ensino Básico, variante de Matemática e Ciências da Natureza	3131 1651	20
Professores do Ensino Básico, variante de Português e Francês	3131 1653	15

Par estabelecimento/curso	Código	Vagas
Professores do Ensino Básico, variante de Português e Inglês	3131 1655	20
Tradução e Interpretação de Língua Gestual Portuguesa	3131 0779	30
Instituto Politécnico do Porto — Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão		
Ciências e Tecnologias da Documentação e Informação	3133 1097	30
Contabilidade e Administração	3133 1121	140
Design Gráfico e de Publicidade	3133 1147	15
Engenharia Mecânica — Manutenção	3133 1471	30
Engenharia de Produção	3133 1295	30
Recursos Humanos	3133 1706	40
Instituto Politécnico do Porto — Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras		
Ciências Empresariais	3138 1024	30
Engenharia Informática	3138 1452	40
Instituto Politécnico do Porto — Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto.		
Comércio Internacional	3134 1098	60
Contabilidade e Administração	3134 1121	300
Contabilidade e Administração (regime nocturno)	3134 1915	120
Línguas e Secretariado	3134 1619	120
Línguas e Secretariado (regime nocturno) ...	3134 1961	40
Marketing	3134 1621	80
Marketing (regime nocturno)	3134 1963	40
Instituto Politécnico do Porto — Instituto Superior de Engenharia do Porto		
Engenharia Civil	3135 1245	95
Engenharia Civil (regime nocturno)	3135 1932	30
Engenharia Electrotécnica — Electrónica e Computadores	3135 1408	88
Engenharia Electrotécnica — Electrónica e Computadores (regime nocturno)	3135 1935	30
Engenharia Electrotécnica — Sistemas Eléctricos de Energia	3135 1415	65
Engenharia Electrotécnica — Sistemas Eléctricos de Energia (regime nocturno)	3135 1936	20
Engenharia Geotécnica e Geoambiente	3135 1442	40
Engenharia Informática	3135 1452	85
Engenharia Informática (regime nocturno) ...	3135 1934	36
Engenharia de Instrumentação e Qualidade Industrial	3135 1261	25
Engenharia Mecânica	3135 1463	130
Engenharia Mecânica (regime nocturno) ...	3135 1947	25
Engenharia Química	3135 1484	78
Engenharia Química (regime nocturno)	3135 1949	30
Instituto Politécnico do Porto — Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto		
Enfermagem	7060 1169	45
Instituto Politécnico do Porto — Escola Superior de Enfermagem de D. Ana Guedes		
Enfermagem	7062 1169	40
Enfermagem (entrada no 2.º semestre)	7062 1897	40
Instituto Politécnico do Porto — Escola Superior de Enfermagem de São João		
Enfermagem	7061 1169	120
Instituto Politécnico do Porto — Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto		
Análises Clínicas e de Saúde Pública	7230 1023	22
Cardiopneumologia	7230 1041	28

Par estabelecimento/curso	Código	Vagas
Farmácia	7230 1359	41
Fisioterapia	7230 1364	43
Medicina Nuclear	7230 1604	23
Neurofisiologia	7230 1665	17
Radiologia	7230 1699	30
Terapêutica da Fala	7230 1775	18
Terapêutica Ocupacional	7230 1781	33
Distrito de Santarém		
Instituto Politécnico de Santarém — Escola Superior Agrária de Santarém		
Engenharia Agrária	3141 1198	45
Engenharia Agro-Alimentar	3141 1208	100
Engenharia da Gestão e Ordenamento	3141 0161	45
Engenharia da Produção Animal	3141 1297	45
Instituto Politécnico de Santarém — Escola Superior de Desporto de Rio Maior		
Desporto, variante de Animação Desportiva, Recreação e Lazer	3145 1157	50
Desporto, variante de Condição Física	3145 1158	50
Desporto, variante de Treino Desportivo de Alto Rendimento	3145 1159	50
Instituto Politécnico de Santarém — Escola Superior de Educação de Santarém		
Animação Cultural e Educação Comunitária	3142 1007	25
Educação de Infância	3142 0625	30
Educação Social	3142 1189	28
Ensino Básico — 1.º Ciclo	3142 0707	30
Professores do 2.º Ciclo do Ensino Básico, variante de Educação Visual e Tecnológica	3142 1639	20
Professores do 2.º Ciclo do Ensino Básico, variante de Matemática e Ciências da Natureza	3142 1641	25
Instituto Politécnico de Santarém — Escola Superior de Enfermagem de Santarém		
Enfermagem	7065 1169	47
Enfermagem (entrada no 2.º semestre)	7065 1897	47
Instituto Politécnico de Santarém — Escola Superior de Gestão de Santarém		
Administração Pública e Autárquica	3143 1004	50
Contabilidade e Fiscalidade	3143 1139	80
Gestão de Empresas	3143 1515	80
Informática de Gestão	3143 1572	50
Marketing e Consumo	3143 1623	50
Instituto Politécnico de Tomar — Escola Superior de Gestão de Tomar		
Auditoria e Fiscalidade	3241 1032	30
Gestão de Comércio e Serviços	3241 1517	40
Gestão de Empresas	3241 1515	80
Gestão de Recursos Humanos e Comportamento Organizacional	3241 1546	45
Gestão Turística e Cultural	3241 1571	40
Instituto Politécnico de Tomar — Escola Superior de Tecnologia de Abrantes		
Comunicação Social	3243 1113	40
Engenharia e Gestão Industrial	3243 1263	40
Engenharia Mecânica	3243 1463	40
Instituto Politécnico de Tomar — Escola Superior de Tecnologia de Tomar		
Artes Plásticas — Pintura	3242 1040	20
Conservação e Restauro	3242 1115	40

Par estabelecimento/curso	Código	Vagas
Engenharia Civil	3242 1245	60
Engenharia Electrotécnica	3242 1398	45
Engenharia Informática	3242 1452	40
Engenharia Química Industrial	3242 1486	80
Fotografia	3242 0388	20
Gestão do Território	3242 1556	40
Tecnologia e Artes Gráficas	3242 1784	55
Distrito de Setúbal		
Instituto Politécnico de Setúbal — Escola Superior de Ciências Empresariais de Setúbal		
Contabilidade e Finanças	3153 1138	90
Contabilidade e Finanças (regime nocturno)	3153 1854	60
Gestão da Distribuição e da Logística	3153 1544	90
Gestão de Recursos Humanos	3153 1551	90
Gestão de Sistemas de Informação	3153 1548	90
Marketing	3153 1621	90
Instituto Politécnico de Setúbal — Escola Superior de Educação de Setúbal		
Comunicação Social	3151 1113	35
Educação de Infância	3151 0625	30
Ensino Básico — 1.º Ciclo	3151 0707	45
Professores do 2.º Ciclo do Ensino Básico, variante de Educação Visual e Tecnológica	3151 1639	25
Professores de Educação Musical do Ensino Básico	3151 1636	25
Professores do Ensino Básico, variante de Matemática e Ciências da Natureza	3151 1651	28
Instituto Politécnico de Setúbal — Escola Superior de Saúde de Setúbal		
Enfermagem	3155 1169	30
Fisioterapia	3155 1364	30
Instituto Politécnico de Setúbal — Escola Superior de Tecnologia do Barreiro		
Engenharia Civil	3154 0232	50
Instituto Politécnico de Setúbal — Escola Superior de Tecnologia de Setúbal		
Engenharia do Ambiente	3152 1315	40
Engenharia do Ambiente (regime nocturno — só 1.º ciclo)	3152 1860	20
Engenharia de Automação, Controlo e Instrumentação	3152 1251	45
Engenharia Electromecânica	3152 1355	35
Engenharia de Electrónica e Computadores	3152 1385	50
Engenharia de Electrónica e Computadores (regime nocturno)	3152 1886	20
Engenharia Electrotécnica	3152 1398	50
Engenharia Electrotécnica (regime nocturno)	3152 1890	20
Engenharia Informática	3152 1452	50
Engenharia Informática (regime nocturno)	3152 1934	30
Engenharia Mecânica — Automóvel	3152 0439	35
Engenharia Mecânica — Energia	3152 1470	35
Engenharia Mecânica — Produção	3152 1469	35
Distrito de Viana do Castelo		
Instituto Politécnico de Viana do Castelo — Escola Superior Agrária de Ponte de Lima		
Engenharia Agrária	3161 1198	40
Engenharia do Ambiente e dos Recursos Rurais	3161 1316	40
Instituto Politécnico de Viana do Castelo — Escola Superior de Ciências Empresariais de Valença		
Informática Empresarial	3164 1577	25

Par estabelecimento/curso	Código	Vagas
Instituto Politécnico de Viana do Castelo — Escola Superior de Educação de Viana do Castelo.		
Educação de Infância	3162 0625	25
Professores do 2.º Ciclo do Ensino Básico, variante de Educação Visual e Tecnológica	3162 1639	25
Professores do Ensino Básico, variante de Educação Física	3162 1647	25
Professores do Ensino Básico, variante de Educação Musical	3162 1649	20
Professores do Ensino Básico, variante de Matemática e Ciências da Natureza	3162 1651	25
Professores do Ensino Básico, variante de Português e Francês	3162 1653	25
Professores do Ensino Básico, variante de Português e Inglês	3162 1655	25
Instituto Politécnico de Viana do Castelo — Escola Superior de Enfermagem de Viana do Castelo.		
Enfermagem	7075 1169	60
Instituto Politécnico de Viana do Castelo — Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viana do Castelo.		
Artes, Comunicação e Design, variante de Design Paisagístico	3163 0812	15
Design do Produto	3163 1156	30
Engenharia Alimentar	3163 1228	45
Engenharia Cerâmica	3163 1235	30
Engenharia Civil e do Ambiente	3163 1247	60
Engenharia da Computação Gráfica	3163 0638	30
Engenharia Electrónica e Redes de Computadores	3163 1307	30
Gestão	3163 1509	50
Turismo	3163 1792	60
Distrito de Vila Real		
Escola Superior de Enfermagem de Vila Real		
Enfermagem	7080 1169	45
Distrito de Viseu		
Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior Agrária de Viseu		
Engenharia Agrária	3185 1198	45
Engenharia Agrícola, variante de Hortofruticultura	3185 1202	45
Engenharia Agrícola, variante de Zootecnia	3185 1206	45
Engenharia das Indústrias Agro-Alimentares	3185 1272	45
Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Educação de Viseu		
Comunicação Social	3181 1113	40
Educação de Infância	3181 0625	75
Ensino Básico — 1.º Ciclo	3181 0707	75
Professores do 2.º Ciclo do Ensino Básico, variante de Educação Visual e Tecnológica	3181 1639	20
Professores do Ensino Básico, variante de Educação Física	3181 1647	35
Professores do Ensino Básico, variante de Matemática e Ciências da Natureza	3181 1651	35
Professores do Ensino Básico, variante de Português e Francês	3181 1653	35
Professores do Ensino Básico, variante de Português e Inglês	3181 1655	30

Par estabelecimento/curso	Código	Vagas
Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Educação de Viseu (Lamego)		
Educação de Infância	3183 0625	70
Ensino Básico — 1.º Ciclo	3183 0707	70
Professores do Ensino Básico, variante de Educação Física	3183 1647	35
Professores do Ensino Básico, variante de Português e Inglês	3183 1655	25
Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Enfermagem de Viseu		
Enfermagem	7085 1169	40
Enfermagem (entrada no 2.º semestre)	7085 1897	40
Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego		
Gestão e Informática	3186 1511	40
Gestão Turística, Cultural e Patrimonial	3186 1570	40
Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Tecnologia de Viseu		
Contabilidade e Administração (regime nocturno)	3182 1915	70
Engenharia do Ambiente	3182 1315	50
Engenharia Civil	3182 1245	55
Engenharia Electrotécnica	3182 1398	60
Engenharia das Madeiras	3182 1291	50
Engenharia Mecânica e Gestão Industrial	3182 1478	85
Engenharia de Sistemas e Informática	3182 1308	50
Gestão Comercial e da Produção	3182 1542	55
Gestão de Empresas	3182 1515	60
Turismo	3182 1792	40
Região Autónoma dos Açores		
Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo		
Enfermagem	7090 1169	40
Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada		
Enfermagem	7091 1169	45
Região Autónoma da Madeira		
Escola Superior de Enfermagem da Madeira		
Enfermagem	7095 1169	25

ANEXO II

Concursos locais

II-A — Ensino universitário

Par estabelecimento/curso	Vagas
Universidade de Coimbra — Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação	
Ciências da Educação	15
Universidade de Évora	
Estudos Teatrais	30
Música	20

Par estabelecimento/curso	Vagas
Universidade de Lisboa — Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação	
Ciências da Educação	75
Universidade do Minho	
Educação	15
Universidade Nova de Lisboa — Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação	
Estatística e Gestão de Informação (licenciatura terminal)	40
Universidade do Porto — Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação	
Ciências da Educação	75

II-B — Ensino politécnico

Par estabelecimento/curso	Vagas
Instituto Politécnico de Castelo Branco — Escola Superior de Artes Aplicadas de Castelo Branco	
Música, variante de Instrumento, opção de Acordeão	3
Música, variante de Instrumento, opção de Clarinete	2
Música, variante de Instrumento, opção de Contrabaixo	2
Música, variante de Instrumento, opção de Fagote	2
Música, variante de Instrumento, opção de Flauta Transversal	2
Música, variante de Instrumento, opção de Oboé	2
Música, variante de Instrumento, opção de Piano	2
Música, variante de Instrumento, opção de Trompa	2
Música, variante de Instrumento, opção de Viola de Arco	2
Música, variante de Instrumento, opção de Violino	6
Música, variante de Instrumento, opção de Violoncelo ...	2
Instituto Politécnico de Coimbra — Escola Superior de Educação de Coimbra	
Teatro e Educação	25
Instituto Politécnico de Lisboa — Escola Superior de Dança de Lisboa	
Dança	45
Instituto Politécnico de Lisboa — Escola Superior de Música de Lisboa	
Música, variante de Canto	8
Música, variante de Canto Gregoriano	3
Música, variante de Composição	8
Música, variante de Direcção Coral	4

Par estabelecimento/curso	Vagas
Música, variante de Formação Musical	8
Música, variante de Instrumento, opção de Clarinete	4
Música, variante de Instrumento, opção de Contrabaixo	2
Música, variante de Instrumento, opção de Cravo	1
Música, variante de Instrumento, opção de Fagote	2
Música, variante de Instrumento, opção de Flauta	4
Música, variante de Instrumento, opção de Flauta de Bisel	2
Música, variante de Instrumento, opção de Guitarra	3
Música, variante de Instrumento, opção de Oboé	2
Música, variante de Instrumento, opção de Órgão	1
Música, variante de Instrumento, opção de Percussão	2
Música, variante de Instrumento, opção de Piano	6
Música, variante de Instrumento, opção de Saxofone	2
Música, variante de Instrumento, opção de Trombone	2
Música, variante de Instrumento, opção de Trompa	2
Música, variante de Instrumento, opção de Trompete	2
Música, variante de Instrumento, opção de Violeta	2
Música, variante de Instrumento, opção de Violino	6
Música, variante de Instrumento, opção de Violoncelo ...	2

Instituto Politécnico de Lisboa — Escola Superior de Teatro e Cinema de Lisboa

Cinema	31
Produção	10
Realização Plástica do Espectáculo	20
Teatro, opção de Estudos Teatrais	10
Teatro, opção de Formação de Actores	25

Instituto Politécnico do Porto — Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo do Porto

Canto	6
Composição	8
Formação Musical	15
Instrumento, área de Corda Dedilhada, opção de Guitarra	2
Instrumento, área de Cordas, opção de Contrabaixo	3
Instrumento, área de Cordas, opção de Viola	2
Instrumento, área de Cordas, opção de Violino	7
Instrumento, área de Cordas, opção de Violoncelo	2
Instrumento, área de Música Antiga, opção de Cravo	7
Instrumento, área de Música Antiga, opção de Flauta de Bisel	2
Instrumento, área de Percussão	5
Instrumento, área de Sopros, opção de Clarinete	6
Instrumento, área de Sopros, opção de Fagote	5
Instrumento, área de Sopros, opção de Flauta	2
Instrumento, área de Sopros, opção de Oboé	2
Instrumento, área de Sopros, opção de Saxofone	5
Instrumento, área de Sopros, opção de Trombone	2
Instrumento, área de Sopros, opção de Trompa	3
Instrumento, área de Sopros, opção de Trompete	1
Instrumento, área de Sopros, opção de Tuba	3
Instrumento, área de Teclas, opção de Piano	9
Instrumento, área de Teclas, opção de Piano de Acompanhamento	1
Jazz	10
Produção e Tecnologias da Música	15
Teatro, opção de Interpretação	30
Teatro, opção de Técnica e Produção Teatral	30

AVISO

1 — Os preços das assinaturas das três séries do *Diário da República* (em papel) para 2001, a partir do dia 15 de Março, corresponderão ao período decorrente entre o início da recepção das publicações e 31 de Dezembro. A INCM não se obriga a fornecer os exemplares entretanto publicados.

2 — Não serão aceites pedidos de anulação de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.

3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número de assinante que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.

4 — A efectivação dos pedidos de assinatura, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas lojas.

5 — Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa.

Preços para 2001

CD-ROM (inclui IVA 17%)				
	Assinante papel *		Não assinante papel	
	Escudos	Euros	Escudos	Euros
Assinatura CD mensal	32 000	159,62	41 000	204,51
CD histórico (1974-1999)	95 000	473,86	100 000	498,80
CD histórico (1990-1999)	45 000	224,46	50 000	249,40
CD histórico avulso	13 500	67,34	13 500	67,34
Internet (inclui IVA 17%)				
	Assinante papel *		Não assinante papel	
	Escudos	Euros	Escudos	Euros
DR, 1.ª série	13 000	64,84	17 000	84,80
DR, 2.ª série	13 000	64,84	17 000	84,80
DR, 3.ª série (concursos, bens e serviços)	13 000	64,84	17 000	84,80

* Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8814/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

300\$00 — € 1,50



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dr.incm.pt>
Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



INCM

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LOCAIS DE INSCRIÇÃO DE NOVOS ASSINANTES,
VENDA DE PUBLICAÇÕES,
IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 50 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
Telef. 21 353 03 99 Fax 21 353 02 94 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
Telef. 23 982 69 02 Fax 23 983 26 30
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
Telefs. 22 205 92 06/22 205 91 66 Fax 22 200 85 79
- Avenida Lusitana — 1500-392 Lisboa
(Centro Colombo, loja 0.503)
Telefs. 21 711 11 19/23/24 Fax 21 711 11 21 Metro — C. Militar
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa
Telefs. 21 324 04 07/08 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa